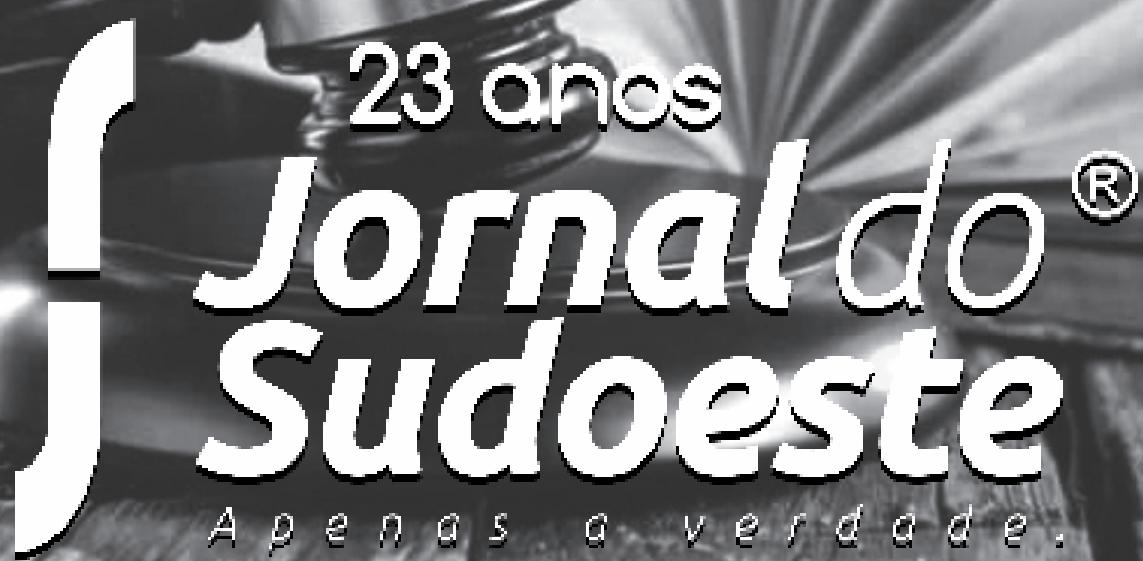


SUPLEMENTO ESPECIAL

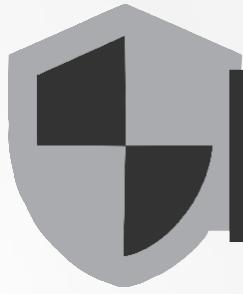


Brumado, de 01 a 03 de dezembro de 2021

Edição Semanal

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /
Contas PÚblicas/
Licitações/
Contratações/
Instrumento de
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Belo Campo-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 005, de 19 de Janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 010, de 14 de Março de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 026/2021 do tipo menor preço por Lote. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Mobiliários Escolares e Móveis para atender as necessidades das Secretarias, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site www.licitacoes-e.com.br, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://www.belocampoba.gov.br/site/diariooficial>. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 14/12/2021 às 08:45h. Início da sessão de disputa eletrônica: 14/12/2021, às 09:00h. Informações: licitacoes.belocampoba@gmail.com e 77 - 3437-2989. José Henrique Silva Tigre - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**LEI Nº 066/2021, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a criação e/ou alteração do Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências, no Município de Licínio de Almeida/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA,
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Licínio de Almeida/BA para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, e altera o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

§ 1º Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e demais legislações pertinentes.

§ 2º - A inspeção, fiscalização de que trata esta Lei abrange os aspectos industrial e sanitário dos produtos de origem animal, comestíveis ou não, através da inspeção ante e post mortem dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração,

conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município.

Art. 2º - Fica criada a Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal diretamente vinculada à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Fica criado o cargo em comissão de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo Primeiro - O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser médico veterinário e, preferencialmente, possuir vínculo efetivo com o Município.

Parágrafo Segundo - A Coordenação das ações do Serviço de Inspeção Municipal será privativa de médico veterinário, devidamente designado para compor a equipe do SIM, exercendo os encargos da fiscalização agropecuária.

Art. 4º - É de uso ordinário do Serviço de Inspeção Municipal, as legislações específicas especialmente as publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único - Entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual baiano, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo dessa Lei.

Art.5º - Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização previstas nesta Lei:

I - os animais destinados ao abate, seus produtos, subprodutos e matérias-primas;

II - o pescado e seus derivados;

III - o leite e seus derivados;

IV - os ovos e seus derivados;

V - os produtos das abelhas e seus respectivos derivados. Parágrafo único: O SIM, a partir de sua implantação, a inspeção e fiscalização, ocorrerá em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei.

Art. 6º - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado da Bahia a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 7º - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia de que a inocuidade e a qualidade dos produtos de origem animal não sejam comprometidas.

§ 2º - Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos

produtos de origem animal.

§ 3º - O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

§ 4º - Poderão ser registrados estabelecimentos localizados em áreas urbanas ou suburbanas cujos produtos tenham características tradicionais, culturais ou regionais e que utilizem matérias-primas produzidas na região.

Art. 8º - A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:

- I - incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;
- II - proteger a saúde do consumidor;
- III - promover o desenvolvimento do setor agropecuário;
- IV - promover um programa de combate a clandestinidade no município;
- V - promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.

Art. 9º - O Município de Licínio de Almeida/BA, por meio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Estado da Bahia e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

Parágrafo único: O Município de Licínio de Almeida/BA, poderá transferir a gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

Art. 10º - O Serviço de Inspeção Municipal de que trata esta Lei envolverá:

- I - a elaboração, gestão, planejamento de programas de interesse à Saúde Pública;
- II - o suporte e apoio aos programas de Defesa Sanitária Animal;
- III - a divulgação de informações de interesse dos consumidores desses produtos;
- IV - o incentivo à educação sanitária, através dos seguintes mecanismos:
 - a) divulgação da legislação específica;
 - b) divulgação, no âmbito dos órgãos envolvidos, das ações relativas à inspeção e fiscalização de alimentos;
 - c) fomento da educação sanitária no ensino fundamental e médio;
 - d) desenvolvimento de programas permanentes, com a participação de entidades privadas, para conscientizar o consumidor da necessidade da qualidade e segurança dos produtos alimentícios de origem animal.

Art. 11 - A inspeção e a fiscalização serão realizadas:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;

II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;

III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;

IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;

V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;

VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização;

VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados;

VIII - nos estabelecimentos que recebem, industrializam e distribuem produtos de origem animal não comestíveis.

Parágrafo único: O município de Licínio de Almeida/BA reserva no direito de não contemplar os serviços de Inspeção e Fiscalização em estabelecimentos de abate de animais de açougue, devido à complexidade da atividade e por se tratar de estabelecimentos que requerem Inspeção Permanente durante as operações de abate de animais. Estes estabelecimentos terão sua Regulamentação e Inspeção vinculadas a Serviços de Inspeção de esferas superiores - Estado (SIE/ADAB) ou União (SIF/MAPA).

Art.12- É da competência do Serviço de Inspeção Municipal do Município Licínio de Almeida/BA a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos

incisos I a VIII, do art. 9º, que façam comércio:

I- municipal;

II- intermunicipal, enquanto reconhecida a equivalência dos seus serviços de inspeção aos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI, do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.

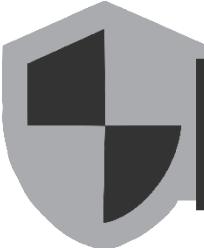
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 032/2021**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 08:00h do dia 16 de Dezembro de 2021, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 032/2021, Objetivando o fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e vidros, Tipo: Menor Preço por lote, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro - Pregoeiro Municipal.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 02.12.2021 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 29 de Setembro de 2021.

EDEN RODRIGUES BALEEIRO
PREGOEIRO



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 10:00h do dia 16 de Dezembro de 2021, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021, Objetivando a aquisição de Pneus, câmara e protetores para atender as necessidades das secretarias municipais e órgãos do Município de Licínio de Almeida, Tipo: Menor Preço por lote, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro - Pregoeiro Municipal.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 02.12.2021 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 02 de Dezembro de 2021.

EDEN RODRIGUES BALEIRO
PREGOEIRO

**ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2021**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2021, tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica visando à execução de serviços mediante a locação de máquinas pesadas e por horas trabalhadas para atender as demandas da secretaria de infra-estrutura do Município de Licínio de Almeida. O Pregoeiro ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

SEVIA CONSTRUTORA LTDA, vencedora, com o valor global de R\$ 3.876.000,00 (Três milhões oitocentos e setenta e seis mil reais).

Licínio de Almeida - Ba, 01 de Novembro de 2021.

EDEN RODRIGUES BALEIRO
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 004/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGAO ELETRÔNICO Nº PE 004/2021. Tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica visando à execução de serviços mediante a locação de máquinas pesadas e por horas trabalhadas para atender as demandas da secretaria de infra-estrutura do Município de Licínio de Almeida-Bahia. Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

SEVIA CONSTRUTORA LTDA vencedora, com o valor global de R\$ 3.876.000,00 (Três milhões oitocentos e setenta e seis mil reais).

Licínio de Almeida - Ba, 01 de Novembro de 2021.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**
CNPJ: 14.108.286/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho nº 33 – Centro, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0002-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, estado da Bahia, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como no Processo nº 077/2021 - **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **SEVIA CONSTRUTORA LTDA**
Endereço: AVENIDA CENTENÁRIO, 428, BAIRRO DAS FLORES, BRUMADO, BA
CNPJ.: 18.288.923/0001-56, Representante legal: EDMILSON DA SILVA AGUIAR,
CPF.: 635.065.215-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ESPARGIDOR 6.000 LITROS, Com operador/motorista incluso. Combustível,	DIÁRIA	FORD1317E	180	1.100,00	198.000,00

	manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.					
2	ROLO DE PNEU E CHAPA COMBINADO 7.500 KG, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	HP300	500	260,00	130.000,00
3	ROLO DE PNEU SP 8000, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	HP8000	500	210,00	105.000,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**
CNPJ: 14.108.286/0001-38

	incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.					
4	ROLO WAP 70, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	VAP70	500	185,00	92.500,00
5	ROLO CA15, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	CA15	500	173,00	86.500,00
6	MOTONIVELADORA 140 HP, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	CAT 140H	500	250,00	125.000,00
7	ACABADORA COM MESA 45 M, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	TEREX	500	380,00	190.000,00
8	ACABADORA COM MESA 55 M, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	TEREX	500	380,00	190.000,00
9	USINA 140 T HORA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	MENSAL	AMMANN	6	95.000,00	570.000,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

	lubrificantes por conta da Contratada.					
10	RETRO ESCAVADEIRA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	CHT416E	500	180,00	90.000,00
11	PA CARREGADEIRA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da contratada.	HORA	NEW HOLLAND	500	168,00	84.000,00
12	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 32 T, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	HYUNDAI	500	350,00	175.000,00



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

13	CAMINHÃO PIPA 20 MIL LITROS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	FORD2628	180	900,00	162.000,00
14	CAMINHÃO PIPA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	M.BENZ1620	180	900,00	162.000,00
15	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M, Com operador/motorista incluso. Com	DIARIA	ATRON2324	180	900,00	162.000,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

	Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.					
16	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	ATRON2324	180	900,00	162.000,00
17	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	ATRON1319	180	900,00	162.000,00
18	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	FORD2628	180	900,00	162.000,00
19	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	ATECO 1618	180	900,00	162.000,00
20	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	VOLKS24280	180	900,00	162.000,00
21	CAMINHÃO BASCULANTE, Com operador/motorista incluso. Com Combustível,	DIARIA	VOLKS 24280	180	900,00	162.000,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

	manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.					
22	TRATOR AGRICOLA, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	HORA	MASSEY FERGUSSON	200	600,00	120.000,00
23	CAMIONETE 700 KG, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	MENSAL	FIAT	6	2.000,00	12.000,00
24	CAVALO MECÂNICO, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	VOLVO	50	800,00	40.000,00
25	PRANCHAS 03 EIXOS, Com				600,00	30.000,00

	operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.	DIARIA	RODOTECH	50			
26	TANQUE 03 EIXOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, Com operador/motorista incluso. Com Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da contrata.	DIARIA	RANDON	180		850,00	153.000,00
27	MICRO ÔNIBUS, Com operador/motorista incluso. Com	MENSAL	VOLKS	6		4.500,00	27.000,00

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

Combustível, manutenção e lubrificantes por conta da Contratada.						
--	--	--	--	--	--	--

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E POR HORA TRABALHADAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições contidas no Anexo I do Edital.

2.2. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias para o bom cumprimento do objeto do presente Edital.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (Anexo I), determinando sua substituição;

2.5. determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.6. As irregularidades deverão ser sanadas nos prazos estabelecidos neste edital. Nos casos omissos deverão ser sanadas as irregularidades no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura de Licínio de Almeida efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto prestação dos serviços, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Nota Fiscal aceitada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2021** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.3. O atraso injustificado na entrega dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.6. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

1. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

2. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

b. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196
Email: prefeituramunicipallicinio@hotmail.com

transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2021** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

8.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci – BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 01 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito
P/ PREFEITURA

SEVIA CONSTRUTORA LTDA
18.288.923/0001-56
EDMILSON DA SILVA AGUIAR
P/ DETENTORA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____

Praça Dois de Julho,nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 463-2264/463-2196
e-mail: pmlalmeida@g.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA

42

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021.

##TEX A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 09:00 h do dia 12 de Novembro de 2021, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Objetivando o IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES “CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS”, NO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, BAHIA, Tipo: menor preço global. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, no endereço acima e no diário oficial do Município, Licínio de Almeida - BA, 26 de Outubro de 2021.

##ASS EDEN RODRIGUES BALEIRO
##CAR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

LEI Nº 1309/2021
DE 01 de julho de 2021.

EMENTA: DISPÓE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal combinado com os arts. 62 e 159, §2º da Constituição Estadual e art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, o orçamento do Município de Poções, Estado da Bahia, para o exercício de 2022 que será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. - as metas fiscais;
- II. - as prioridades da Administração Municipal;
- III. - a estrutura, organização e diretrizes para elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV. - as disposições sobre a dívida pública municipal;
- V. - as disposições sobre despesas com pessoal;
- VI. - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VII. - as disposições gerais.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



CAPÍTULO I

Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020 e alterações posteriores.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN nº 375, de 08 de julho de 2020 e alterações posteriores, 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375/2020, as METAS ANUAIS DA LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 375/2020, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2022, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 375/2020, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, dentre outros.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 375/2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomado-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2022 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2022, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto Da Prefeita Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2022, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomado-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Pluriannual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000. 

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000. 

Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita,

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000. 

somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado pelo Plenário até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a aprovação em Plenário da respectiva da Lei Orçamentária Anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000. 



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documento(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poções - Bahia, 01 de julho de 2021.

Irenilda Cunha de Magalhães
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES

Prefeita Municipal

Joavan Emílio Santos
JOAVAN EMÍLIO SANTOS

Secretário de Administração

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: Fazendo Pela Vida
PRIORIDADES
* Acompanhar monitoramento das ações do programa Bolsa Família.
* Garantir benefícios eventuais às famílias em vulnerabilidade social.
* Promover o atendimento às pessoas com direitos violados através de Serviços de Proteção Especial.
* Realizar atividades intersetoriais envolvendo as famílias, visando a inclusão do adolescente no seio familiar.
* Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento aos serviços e programas contra todas as formas de violência;
* Promover o enfrentamento de exploração sexual de crianças e adolescentes.
* Promover ações de erradicação do trabalho infantil.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções - Bahia, CEP 45.260-000.



MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

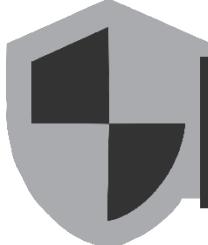
PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA: Saúde Mais Perto de Você
PRIORIDADES
* Fortalecer as ações em vigilância em saúde do SUS no âmbito municipal.
* Qualificar a Atenção Básica com equidade e imunização.
* Participar proativamente da rede de regulação, intermediando o acesso aos serviços - MAC.
* Garantir ao usuário do SUS, acesso aos serviços de emergência e urgência médica.
* Qualificar a gestão do SUS no âmbito municipal garantindo a participação social.
* Fortalecer as ações na prevenção e controle do coronavírus e outras doenças emergentes no âmbito municipal.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROGRAMA: Meio Ambiente e Sustentabilidade
PRIORIDADES
* Promover o desenvolvimento sustentável, proporcionado a segurança hídrica, alimentar e nutricional da população em situação de pobreza e/ou com escassez de recursos hídricos.
* Ampliar a rede municipal de esgotamento sanitário, afim de atender o maior número possível de unidades habitacionais.
* Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas.

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
PROGRAMA: Esporte, Cultura e Lazer
PRIORIDADES
* Democratizar a cultura e esporte e lazer, promovendo o desenvolvimento integral bem como valores morais e de cidadania.
* Promover a participação dos artistas locais.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: Educar para Transformar
PRIORIDADES
* Ampliar o acesso à Educação Integral aumentando os tempos e os espaços educativos.
* Promover o fortalecimento das políticas e práticas de alfabetização;
* Ampliar a oferta de vagas de acordo com a demanda, reduzindo os índices de evasão e
* Garantir a inclusão de crianças e jovens com necessidade educativas especiais.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA:	Infraestrutura para o desenvolvimento
PRIORIDADES	
* Promover a melhoria da infraestrutura urbana do município.	
* Ampliar o número de estradas vicinais em boas condições de trafegabilidade, garantindo a mobilidade de pessoas e o escoamento de produção.	
* Melhorar a estrutura física dos imóveis públicos	

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROGRAMA:	Gestão Fiscal Democrática
PRIORIDADES	
* Desenvolver ações baseados em sistemas informatizados e integrados na área tributária e financeira	
* Amortização e diminuição gradativa de Dívidas	

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA:	Desenvolvimento Produtivo
PRIORIDADES	
* Desenvolver ações para atração de novos investimentos dos setores da indústria, mineração e comércio;	
* Elaborar parcerias com instituições públicas e privadas para formação de programas de apoio ao empreendedorismo;	
* Fortalecer o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade.	

ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROGRAMA:	Fortalecimento da Ação Legislativa
PRIORIDADES	
* Aprimorar o exercício de fiscalização	

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	126.048.464,01	121.492.495,43	0,047	106.030	133.407.135,99	124.236.899,82	0,049	108.461	141.181.888,00	127.031.128,42	0,052	111,167
Receitas Primárias (I)	10.057.309,40	9.693.792,19	0,004	8.460	10.644.452,14	9.912.766,09	0,004	8.654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,004	8,870
Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Contribuições	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	10.057.309,40	9.693.792,19	0,004	8.460	10.644.452,14	9.912.766,09	0,004	8.654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,004	8,870
Despesa Total	125.786.251,81	121.239.760,78	0,047	105.809	133.129.615,93	123.978.456,14	0,049	108.235	140.888.194,52	126.766.872,04	0,052	110,936
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	10.057.309,40	9.693.792,19	0,004	8.460	10.644.452,14	9.912.766,09	0,004	8.654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,004	8,870
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	10.057.309,40	9.693.792,19	0,004	8.460	10.644.452,14	9.912.766,09	0,004	8.654	11.264.793,58	10.135.715,43	0,004	8,870
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 13:49:49

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	3,50	3,50	3,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,04	0,03	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,75	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	270.244.246.572,00	270.244.246.572,00	270.244.246.572,00
Receita Corrente Líquida - RCL	118.880.000,00	123.000.000,00	127.000.000,00



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Trabalhistas e Indenizações	178.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	178.000,00
Desapropriações	192.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	192.000,00
Calamidade Pública	264.600,00	Utilização da Reserva de Contingência	264.600,00
Despesas Planejadas a Menor	743.600,00	Utilização da Reserva de Contingência	743.600,00
Campanhas não Previstas	192.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	192.000,00
Frustração na Cob.da Dívida Aliva	166.500,00	Limitação de Empenho	166.500,00
Aumento de salário mínimo	248.500,00	Utilização da Reserva de Contingência	248.500,00
Débitos de parcelamentos incônclos	214.900,00	Utilização da Reserva de Contingência	214.900,00
SUBTOTAL	2.200.100,00	SUBTOTAL	2.378.100,00
TOTAL	2.200.100,00	TOTAL	2.378.100,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 13:48:50



MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente / 1,0375	Valor Corrente / 1,0738	Valor Corrente / 1,1114



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2022

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020	% PIB	II-Metas Realizadas em 2020	% PIB	Variação (II-I)		R\$ 1,00
					Valor	%	
Receita Total	102.022.838,84	0,03	111.255.920,80	0,04	(9.233.081,96)	-	9,05
Receitas Primárias (I)	95.813.001,71	0,03	111.255.920,80	0,04	(15.442.919,09)	-	16,12
Despesa Total	111.211.762,45	0,04	105.910.613,73	0,03	5.301.148,72	4,77	
Despesas Primárias (II)	102.704.173,29	0,03	98.992.035,31	0,03	3.712.137,98	3,61	
Resultado Primário (I-II)	(6.891.171,58)	-	12.263.885,49	0,00	5.372.713,91	-	77,97
Resultado Nominal	-	-	(28.747.751,27)	-	0,01	(28.747.751,27)	-
Dívida Pública Consolidada	83.384.506,21	0,03	115.634.152,46	0,04	(32.249.646,25)	-	38,68
Dívida Consolidada Líquida	83.384.506,21	0,03	112.132.257,48	0,04	(28.747.751,27)	-	34,48

FONTE: RGF (Audiência Pública) - 3 Quadrimestre 2020, Anexo I da LDO e Anexo II, 10 e Anexo 16 ou 14 - Balanço 2020



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	126.048.464,01	6,03	133.407.135,99	5,84	141.181.888,00	5,83
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	114.043.105,16	0,00	10.057.309,40	-91,18	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	125.786.251,81	5,81	133.129.615,93	5,84	140.888.194,52	5,83
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	116.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	10.057.309,40	-566,57	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	10.057.309,40	-566,57	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83
Dívida Pública Consolidada				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	121.492.495,43	2,20	124.236.899,82	2,26	127.031.128,42	2,25
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	114.043.105,16	0,00	9.693.792,19	-91,50	9.912.766,09	2,26	10.135.715,43	2,25
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	121.239.760,78	1,99	123.978.456,14	2,26	126.766.872,04	2,25
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	116.198.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	9.693.792,19	-549,70	9.912.766,09	2,26	10.135.715,43	2,25
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	(2.155.594,84)	0,00	9.693.792,19	-549,70	9.912.766,09	2,26	10.135.715,43	2,25
Dívida Pública Consolidada				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021*	2022*	2023	2024
4,25	2,40	3,75	3,75	3,50	3,50

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:03:44

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES PREFEITA MUNICIPAL CPF: 270.595.105-91	BRUNO BARRETO SANGIOVANNI SECRETARIO DE FINANÇAS CPF: 806.559.715-72

MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	(44.941.154,96)	100,00%	(30.141.621,88)	100,00%	(34.110.032,56)	100,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	(44.941.154,96)	100%	(30.141.621,88)	100%	(34.110.032,56)	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES PREFEITA MUNICIPAL CPF: 270.595.105-91

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



MUNICÍPIO DE POCOES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (lrf. art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - IIa) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2018 (i) = ((Ic - IIf))
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:

Renilda Cunha de Magalhães

RENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

Bruno Barreto Sangiovanni
BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 816.559.715-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
 EXERCÍCIO 2022

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	R\$ 1,00 2021 (Previsão)
RECEITAS CORRENTES	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Deduções	-	-	R\$ -
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	R\$ -	-	R\$ -
OUTROS APORTES AO RPPS	R\$ -	-	R\$ -
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2019	2020	2021 (Previsão)
DESPESAS GERAL	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESERVA DO RPPS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	R\$ -	R\$ -	R\$ -

NÃO HÁ O QUE REGISTRAR
 O Município não possui RPPS



MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXOS DE METAS FISCAIS
 PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

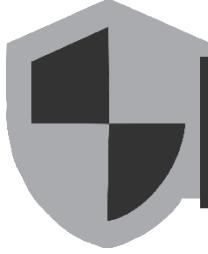
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	PLANO PREVIDENCIÁRIO	
				Ativo Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https:
 //www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

2038		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2039		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2040		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2041		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052		0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
2053		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	PLANO FINANCEIRO			
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
Ativo Financeiro				0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

2041		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2042		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2043		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2044		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2045		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2046		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2047		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2048		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2049		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2050		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2051		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2052		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2053		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2056		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2070		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2071		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2072		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2073		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2074		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2075		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2076		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

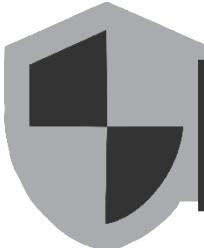


MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	PLANO FINANCEIRO		Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício anterior + c)
	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)		
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:26:05

 IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES PREFEITA MUNICIPAL CPF: 270.595.105-91	 BRUNO BARRETO SANGIOVANNI SECRETARIO DE FINANÇAS CPF: 806.559.715-72
--	--

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚCIA DA RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	-
Total			0,00	0,00	0,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:20:28

 IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES PREFEITA MUNICIPAL CPF: 270.595.105-91	 BRUNO BARRETO SANGIOVANNI SECRETARIO DE FINANÇAS CPF: 806.559.715-72
--	--

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	0,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Carater Continuado)	0,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:

 IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES PREFEITA MUNICIPAL CPF: 270.595.105-91	 BRUNO BARRETO SANGIOVANNI SECRETARIO DE FINANÇAS CPF: 806.559.715-72
--	--



PÁGINA CERTIFICADA 

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https:
 //www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA						R\$ 1,00
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
ARRECADADORA	0,00	0,00	0,00	127.532.287,22	0,00	135.222.484,15	12,06	143.116.732,71	11,68	151.457.344,30	11,66	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	118.046.944,02	0,00	125.165.174,75	6,03	132.472.280,57	5,84	140.192.550,72	5,83	
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	9.485.343,20	0,00	10.057.309,40	6,03	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83	
DEDUÇÃO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.020,14)	6,03	(9.709.596,72)	5,84	(10.275.456,30)	5,83	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.020,14)	6,03	(9.709.596,72)	5,84	(10.275.456,30)	5,83	
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	126.048.464,01	6,03	133.407.135,99	5,84	141.181.888,00	5,83	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:29:54

Irenilda Cunha de Magalhães

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72



MUNICIPIO DE POÇÕES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA						R\$ 1,00
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
ARRECADADORA	0,00	0,00	0,00	127.532.287,22	0,00	135.222.484,15	12,06	143.116.732,71	11,68	151.457.344,30	11,66	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	118.046.944,02	0,00	125.165.174,75	6,03	132.472.280,57	5,84	140.192.550,72	5,83	
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	9.485.343,20	0,00	10.057.309,40	6,03	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83	
DEDUÇÃO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.020,14)	6,03	(9.709.596,72)	5,84	(10.275.456,30)	5,83	
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	(8.652.287,22)	0,00	(9.174.020,14)	6,03	(9.709.596,72)	5,84	(10.275.456,30)	5,83	
TOTAL DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	126.048.464,01	6,03	133.407.135,99	5,84	141.181.888,00	5,83	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	109.394.656,80	0,00	115.991.154,61	6,03	122.762.683,85	5,84	129.917.094,42	5,83	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	109.394.656,80	0,00	115.991.154,61	6,03	122.762.683,85	5,84	129.917.094,42	5,83	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	9.485.343,20	0,00	10.057.309,40	6,03	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	9.485.343,20	0,00	10.057.309,40	6,03	10.644.452,14	5,84	11.264.793,58	5,83	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VII)	0,00	0,00	0,00	118.880.000,00	0,00	126.048.464,01	6,03	133.407.135,99	5,84	141.181.888,00	5,83	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 10/05/2021 , às 16:39:40

Irenilda Cunha de Magalhães

BRUNO BARRETO SANGIOVANNI
SECRETARIO DE FINANÇAS
CPF: 806.559.715-72



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

**LEI Nº 1328/2021
DE 26 de novembro de 2021.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE POÇÕES PARA O QUADRIÊNIO
DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Poções para o período de 2022 A 2025 - PPA, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Federal para a promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Art. 3º - O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 4º - O PPA 2022-2025 terá como princípios:

- I - O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
- II - A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
- III - A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
- IV - O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

V– A participação social como direito do cidadão;
VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;
VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gastopúblico, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.

**CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 5º - O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade, e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

III - Iniciativa: declara os meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas metas explicitando o como fazer.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

§ 3º O Valor Global do Programa é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregados nas esferas Fiscal e Seguridade Social e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e indicação dos recursos extra orçamentários.

§ 4º O Valor de Referência é um parâmetro financeiro para a individualização de empreendimento como iniciativa, estabelecido por Programa Temático, especificado pelas esferas Fiscal e da Seguridade Social e pela esfera de Investimento das Empresas Estatais.

Art. 7º - Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

I - Anexo I –Estimativa da Receita 2022 – 2025.

II - Anexo II –Metas e Ações Administrativas por Programa e Unidades Executoras.

III – Anexo III – Órgãos Responsáveis por Programas;

**CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

Art. 8º - Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

§ 2º Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º - O Valor Global dos Programas, os enunciados dos Objetivos e as metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Art. 10º - Os empreendimentos plurianuais cujo Custo Total estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência deverão ser individualizados como Iniciativas.

Parágrafo Único - A individualização de que trata o caput não se aplica aos Empreendimentos financiados com recursos provenientes de transferências da União a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11º - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o Plano Plurianual e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelos princípios expressos no art. 4º.

**CAPÍTULO IV
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I Aspectos Gerais**

Art. 12º - A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do Plano;

IV – da cooperação federativa.

Art. 13º - A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, imparcialidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

Art. 14º - O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado periodicamente com informações sobre a implementação dos Programas.

Seção II Do Monitoramento e Avaliação

Art. 15º - O monitoramento do PPA 2022-2025 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance dos resultados da administração pública municipal.

Art. 16º - A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 18º - Considera-se revisão do PPA-2022-2025 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os seus respectivos atributos.

§ 3º Considera-se alteração de Programa:

I - a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos; II - a inclusão ou exclusão de Metas.

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - Alterar o Valor Global do Programa;

II - Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos;

III - Revisar ou atualizar Metas.

§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a alterar Metas qualitativas e incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II - Valor de Referência;

III - Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

IV - Iniciativa; e

V - Valor Global do Programa pela alteração de fontes de financiamento com recursos extra orçamentários.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poções – Bahia, 26 de novembro de 2021.

Irenilda le Magalhães
IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Joavan Emídio Santos
JOAVAN EMÍDIO SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

LEI N° 1328/2021
DE 26 de novembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
DO MUNICÍPIO DE POÇÕES PARA O QUADRIÊNIO
DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Poções – Estado da Bahia, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Poções para o período de 2022 A 2025 - PPA, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º - O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas e a definição de prioridades do Governo Federal para a promoção do desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Art. 3º - O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Art. 4º - O PPA 2022-2025 terá como princípios:

- I - O desenvolvimento sustentável orientado pela inclusão social;
- II - A melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos;
- III- A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero;
- IV- O estímulo e a valorização da educação, ciência, tecnologia e inovação e competitividade;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

V– A participação social como direito do cidadão;
VI - A valorização e o respeito à diversidade cultural;
VII - O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gastopúblico, na transparência, e no enfrentamento à corrupção.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º - O PPA 2022-2025 reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: organizado por recortes selecionados de políticas públicas, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Art. 6º - O Programa Temático é composto por Objetivos, Indicadores, Valor Global e Valor de Referência.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito para a transformação de determinada realidade, e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo ou da Meta;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

III - Iniciativa: declara os meios e mecanismos de gestão que viabilizam os Objetivos e suas metas explicitando o como fazer.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando a avaliação dos seus resultados.

§ 3º O Valor Global do Programa é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos, segregados nas esferas Fiscal e Seguridade Social e na esfera de Investimento das Empresas Estatais, com as respectivas categorias econômicas, e indicação dos recursos extra orçamentários.

§ 4º O Valor de Referência é um parâmetro financeiro para a individualização de empreendimento como iniciativa, estabelecido por Programa Temático, especificado pelas esferas Fiscal e da Seguridade Social e pela esfera de Investimento das Empresas Estatais.

Art. 7º - Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

I - Anexo I –Estimativa da Receita 2022 – 2025.

II - Anexo II –Metas e Ações Administrativas por Programa e Unidades Executoras.

III – Anexo III – Órgãos Responsáveis por Programas;

CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º - Os Programas constantes do PPA 2022-2025 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

§ 2º Nos Programas Temáticos, cada ação orçamentária estará vinculada a um único Objetivo, exceto as ações padronizadas.

§ 3º As vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º - O Valor Global dos Programas, os enunciados dos Objetivos e as metas não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Art. 10º - Os empreendimentos plurianuais cujo Custo Total estimado seja igual ou superior ao Valor de Referência deverão ser individualizados como Iniciativas.

Parágrafo Único - A individualização de que trata o caput não se aplica aos Empreendimentos financiados com recursos provenientes de transferências da União a Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art. 11º - Os orçamentos anuais, compatibilizados com o Plano Plurianual e as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelos princípios expressos no art. 4º.

CAPÍTULO IV DA GESTÃO DO PLANO Seção I Aspectos Gerais

Art. 12º - A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, sobretudo para a garantia de acesso às políticas públicas pelos segmentos populacionais mais vulneráveis, e busca o aperfeiçoamento:

I - dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas;

II - dos critérios de regionalização das políticas públicas;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

III - dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do

Plano;

IV – da cooperação federativa.

Art. 13º - A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, imparcialidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão do Plano.

Art. 14º - O Poder Executivo manterá sistema de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado periodicamente com informações sobre a implementação dos Programas.

Seção II Do Monitoramento e Avaliação

Art. 15º - O monitoramento do PPA 2022-2025 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa e orientada para o alcance dos resultados da administração pública municipal.

Art. 16º - A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no Valor Global dos Programas.

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e as leis de créditos adicionais detalharão em seus anexos os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 18º - Considera-se revisão do PPA-2022-2025 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os seus respectivos atributos.

§ 3º Considera-se alteração de Programa:

I - a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos; e II - a inclusão ou exclusão de Metas.

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - Alterar o Valor Global do Programa;
II - Adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Objetivos;
III – Revisar ou atualizar Metas.

§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a alterar Metas qualitativas e incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;
II - Valor de Referência;
III - Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

IV - Iniciativa; e
V - Valor Global do Programa pela alteração de fontes de
financiamento com recursos extra orçamentários.

Art. 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poções – Bahia, 26 de novembro de 2021.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

JOAVAN EMIDIO SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.



Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022	2023	2024	2025	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta					
10000000000000 - Receitas Correntes	123.350.184,67	1.814.990,08	130.551.331,90	1.920.948,67	138.159.652,27	2.032.898,45	146.449.231,42	2.154.872,34	546.434.109,80
11000000000000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.445.680,66	0,00	12.113.876,08	0,00	12.819.853,11	0,00	13.589.044,90	0,00	49.968.454,75
11100000000000 - Impostos	10.887.880,33	0,00	11.523.511,53	0,00	12.195.083,07	0,00	12.926.788,64	0,00	47.533.263,57
11120000000000 - Impostos sobre o Patrimônio	1.067.430,03	0,00	1.129.746,29	0,00	1.195.586,07	0,00	1.267.321,24	0,00	4.660.083,63
11120100000000 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	21.630,12	0,00	22.892,89	0,00	24.227,04	0,00	25.680,65	0,00	94.430,70
11120120000000 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados	21.630,12	0,00	22.892,89	0,00	24.227,04	0,00	25.680,65	0,00	94.430,70
11120121000000 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios	21.630,12	0,00	22.892,89	0,00	24.227,04	0,00	25.680,65	0,00	94.430,70
11125000000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	926.421,88	0,00	980.506,11	0,00	1.037.648,42	0,00	1.099.907,33	0,00	4.044.483,74
11125001000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	614.999,41	0,00	650.902,89	0,00	688.836,46	0,00	730.166,66	0,00	2.684.905,42
11125002000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	10.981,27	0,00	11.622,35	0,00	12.299,68	0,00	13.037,66	0,00	47.940,96
11125003000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	246.020,43	0,00	260.383,03	0,00	275.557,73	0,00	292.091,19	0,00	1.074.052,38
11125004000000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	54.420,77	0,00	57.597,84	0,00	60.954,55	0,00	64.611,82	0,00	237.584,98
11125300000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	119.378,03	0,00	126.347,29	0,00	133.710,61	0,00	141.733,26	0,00	521.169,19
11125301000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	115.471,17	0,00	122.212,34	0,00	129.334,68	0,00	137.094,77	0,00	504.112,96

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 1 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022	2023	2024	2025	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta					
11125302000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	1.172,07	0,00	1.240,50	0,00	1.312,79	0,00	1.391,56	0,00	5.116,92
11125303000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	1.953,43	0,00	2.067,47	0,00	2.187,96	0,00	2.319,24	0,00	8.528,10
11125304000000 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	781,36	0,00	826,98	0,00	875,18	0,00	927,69	0,00	3.411,21
11130000000000 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.812.423,94	0,00	2.976.612,40	0,00	3.150.084,52	0,00	3.339.090,19	0,00	12.278.211,05
11130100000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	313.240,33	0,00	331.527,21	0,00	350.848,07	0,00	371.898,96	0,00	1.367.514,57
11130101000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	302.216,32	0,00	319.859,62	0,00	338.500,52	0,00	358.810,55	0,00	1.319.387,01
11130102000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora	2.264,63	0,00	2.396,84	0,00	2.536,52	0,00	2.688,71	0,00	9.886,70
11130103000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	6.277,73	0,00	6.644,22	0,00	7.031,43	0,00	7.453,32	0,00	27.406,70
11130104000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas e Juros de Mora	2.481,65	0,00	2.626,53	0,00	2.779,60	0,00	2.946,38	0,00	10.834,16
11130200000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	288.997,10	0,00	305.868,66	0,00	323.694,18	0,00	343.115,83	0,00	1.261.675,77
11130201000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos -	266.285,48	0,00	281.831,14	0,00	298.255,80	0,00	316.151,15	0,00	1.162.523,57
11130202000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos -	4.174,93	0,00	4.418,66	0,00	4.676,17	0,00	4.956,74	0,00	18.226,50
11130203000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos -	11.355,81	0,00	12.018,76	0,00	12.719,19	0,00	13.482,34	0,00	49.576,10
11130204000000 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos -	7.180,88	0,00	7.600,10	0,00	8.043,02	0,00	8.525,60	0,00	31.349,60

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

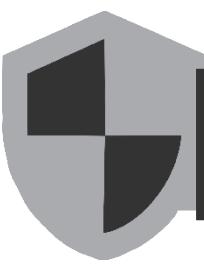
Page 2 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PÁGINA CERTIFICADA ✓
O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
111303000000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.210.186,51	0,00	2.339.216,53	0,00	2.475.542,27	0,00	2.624.075,40	0,00	9.649.020,71
111303100000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.098.875,61	0,00	2.221.407,34	0,00	2.350.867,35	0,00	2.491.919,99	0,00	9.163.070,29
111303110000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.098.875,61	0,00	2.221.407,34	0,00	2.350.867,35	0,00	2.491.919,99	0,00	9.163.070,29
111303400000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	111.310,90	0,00	117.809,19	0,00	124.674,92	0,00	132.155,41	0,00	485.950,42
111303410000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	111.310,90	0,00	117.809,19	0,00	124.674,92	0,00	132.155,41	0,00	485.950,42
111400000000000 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.008.026,36	0,00	7.417.152,84	0,00	7.849.412,48	0,00	8.320.377,21	0,00	30.594.968,89
111401000000000 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	54.075,31	0,00	57.232,22	0,00	60.567,62	0,00	64.201,67	0,00	236.076,82
111401500000000 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos	54.075,31	0,00	57.232,22	0,00	60.567,62	0,00	64.201,67	0,00	236.076,82
111401510000000 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos -	54.075,31	0,00	57.232,22	0,00	60.567,62	0,00	64.201,67	0,00	236.076,82
111451000000000 - Impostos sobre Serviços	6.953.951,05	0,00	7.359.920,62	0,00	7.788.844,86	0,00	8.256.175,54	0,00	30.358.892,07
111451100000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	6.953.951,05	0,00	7.359.920,62	0,00	7.788.844,86	0,00	8.256.175,54	0,00	30.358.892,07
111451110000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	6.915.821,12	0,00	7.319.564,68	0,00	7.746.137,05	0,00	8.210.905,26	0,00	30.192.428,11
111451120000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de	27.038,54	0,00	28.617,04	0,00	30.284,79	0,00	32.101,88	0,00	118.042,25
111451130000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	8.373,31	0,00	8.862,14	0,00	9.378,61	0,00	9.941,33	0,00	36.555,39

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [SJ]

Page 3 of 34

Ex&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230**Poções - BA**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIOSegunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
111451140000000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de	2.718,08	0,00	2.876,76	0,00	3.044,41	0,00	3.227,07	0,00	11.866,32
112000000000000 - Taxas	503.725,03	0,00	533.132,35	0,00	564.202,44	0,00	598.054,60	0,00	2.199.114,42
112100000000000 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	434.805,53	0,00	460.189,35	0,00	487.008,44	0,00	516.228,96	0,00	1.898.232,28
112101000000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	317.112,23	0,00	335.625,15	0,00	355.184,84	0,00	376.495,94	0,00	1.384.418,16
112101010000008 - Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	21.206,00	0,00	22.444,00	0,00	23.752,00	0,00	25.177,12	0,00	92.579,12
112101010000099 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras Taxas pelo	31.809,00	0,00	33.666,00	0,00	35.628,00	0,00	37.765,68	0,00	138.868,68
112101010000004 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxas de Aut. de	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
112101010000001 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxas de Lic. para	129.253,58	0,00	136.799,37	0,00	144.771,82	0,00	153.458,13	0,00	564.282,90
112101010000002 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxas de Lic., para	10.603,00	0,00	11.222,00	0,00	11.876,00	0,00	12.588,56	0,00	46.289,56
112101010000003 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxas de Licença	31.809,00	0,00	33.666,00	0,00	35.628,00	0,00	37.765,68	0,00	138.868,68
112101010000005 - Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxas de Utiliz.	37.110,50	0,00	39.277,00	0,00	41.566,00	0,00	44.059,96	0,00	162.013,46
112101010000006 - Taxa de Publicidade Comercial	16.964,80	0,00	17.955,20	0,00	19.001,60	0,00	20.141,70	0,00	74.063,30
112101010000007 - Taxa de Serviços de Transporte Rodoviário	21.206,00	0,00	22.444,00	0,00	23.752,00	0,00	25.177,12	0,00	92.579,12
112101010000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	305.263,38	0,00	323.084,57	0,00	341.913,42	0,00	362.428,23	0,00	1.332.689,60

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [SJ]

Page 4 of 34

Ex&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230**Poções - BA**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**PÁGINA CERTIFICADA** O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADDEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1121010200000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.711,05	0,00	3.927,70	0,00	4.156,60	0,00	4.406,00	0,00	16.201,35
1121010300000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	4.532,78	0,00	4.797,40	0,00	5.076,98	0,00	5.381,60	0,00	19.788,76
1121010400000000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Telefonia	3.605,02	0,00	3.815,48	0,00	4.037,84	0,00	4.280,11	0,00	15.738,45
1121020000000000 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	58.316,50	0,00	61.721,00	0,00	65.318,00	0,00	69.237,08	0,00	254.592,58
1121022000000000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Fazenda	58.316,50	0,00	61.721,00	0,00	65.318,00	0,00	69.237,08	0,00	254.592,58
1121022100000000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Fazenda	58.316,50	0,00	61.721,00	0,00	65.318,00	0,00	69.237,08	0,00	254.592,58
1121022100000000 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Fazenda	58.316,50	0,00	61.721,00	0,00	65.318,00	0,00	69.237,08	0,00	254.592,58
1121040000000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	27.567,80	0,00	29.177,20	0,00	30.877,60	0,00	32.730,26	0,00	120.352,86
1121040100000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	16.540,68	0,00	17.506,32	0,00	18.526,56	0,00	19.638,15	0,00	72.211,71
1121040200000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.696,48	0,00	1.795,52	0,00	1.900,16	0,00	2.014,17	0,00	7.406,33
1121040300000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	6.361,80	0,00	6.733,20	0,00	7.125,60	0,00	7.553,14	0,00	27.773,74
1121040400000000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	2.968,84	0,00	3.142,16	0,00	3.325,28	0,00	3.524,80	0,00	12.961,08
1121500000000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	31.809,00	0,00	33.666,00	0,00	35.628,00	0,00	37.765,68	0,00	138.868,68
1121500100000000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	31.809,00	0,00	33.666,00	0,00	35.628,00	0,00	37.765,68	0,00	138.868,68

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 5 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1122000000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços	68.919,50	0,00	72.943,00	0,00	77.194,00	0,00	81.825,64	0,00	300.882,14
1122010000000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	68.919,50	0,00	72.943,00	0,00	77.194,00	0,00	81.825,64	0,00	300.882,14
1122010100000002 - Taxa de Limpeza Pública - Coleta de Lixo	15.904,50	0,00	16.833,00	0,00	17.814,00	0,00	18.882,84	0,00	69.434,34
1122010100009999 - Taxa pela Prestação de Serviços - Outras Taxas na Prestação de Serviços	42.412,00	0,00	44.888,00	0,00	47.504,00	0,00	50.354,24	0,00	185.158,24
1122010100000001 - Taxas pela Prestação de Serviços - Taxa de Cemitério	10.603,00	0,00	11.222,00	0,00	11.876,00	0,00	12.588,56	0,00	46.289,56
1122010100000000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	68.919,50	0,00	72.943,00	0,00	77.194,00	0,00	81.825,64	0,00	300.882,14
1130000000000000 - Contribuição de Melhoria	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
1131000000000000 - Contribuição de Melhoria	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
1131500000000000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto	26.507,50	0,00	28.055,00	0,00	29.690,00	0,00	31.471,40	0,00	115.723,90
1131500100000000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto	26.507,50	0,00	28.055,00	0,00	29.690,00	0,00	31.471,40	0,00	115.723,90
1131510000000000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	3.180,90	0,00	3.366,60	0,00	3.562,80	0,00	3.776,57	0,00	13.886,87
1131510100000000 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	3.180,90	0,00	3.366,60	0,00	3.562,80	0,00	3.776,57	0,00	13.886,87
1131530000000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	24.386,90	0,00	25.810,60	0,00	27.314,80	0,00	28.953,69	0,00	106.465,99
1131530100000000 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	24.386,90	0,00	25.810,60	0,00	27.314,80	0,00	28.953,69	0,00	106.465,99

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 6 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



**MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025**

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022		2023		2024		2025			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
12000000000000 - Contribuições	1.191.134,79	0,00	1.260.672,88	0,00	1.334.142,85	0,00	1.414.191,42	0,00	5.200.141,94	
12100000000000 - Contribuições Sociais	4.241,20	0,00	4.488,80	0,00	4.750,40	0,00	5.035,42	0,00	18.515,82	
12130000000000 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	2.650,75	0,00	2.805,50	0,00	2.969,00	0,00	3.147,14	0,00	11.572,39	
12130100000000 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes	2.650,75	0,00	2.805,50	0,00	2.969,00	0,00	3.147,14	0,00	11.572,39	
12130101000000 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes	2.650,75	0,00	2.805,50	0,00	2.969,00	0,00	3.147,14	0,00	11.572,39	
12190000000000 - Outras Contribuições Sociais	1.590,45	0,00	1.683,30	0,00	1.781,40	0,00	1.888,28	0,00	6.943,43	
12199900000000 - Demais Contribuições Sociais	1.590,45	0,00	1.683,30	0,00	1.781,40	0,00	1.888,28	0,00	6.943,43	
12199910000000 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.590,45	0,00	1.683,30	0,00	1.781,40	0,00	1.888,28	0,00	6.943,43	
12199910000000 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.590,45	0,00	1.683,30	0,00	1.781,40	0,00	1.888,28	0,00	6.943,43	
12200000000000 - Contribuições Econômicas	1.166,33	0,00	1.234,42	0,00	1.306,36	0,00	1.384,74	0,00	5.091,85	
12210000000000 - Contribuições Econômicas	1.166,33	0,00	1.234,42	0,00	1.306,36	0,00	1.384,74	0,00	5.091,85	
12219900000000 - Outras Contribuições Econômicas	1.166,33	0,00	1.234,42	0,00	1.306,36	0,00	1.384,74	0,00	5.091,85	
12219910000000 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas	1.166,33	0,00	1.234,42	0,00	1.306,36	0,00	1.384,74	0,00	5.091,85	
12219911000000 - Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas	1.166,33	0,00	1.234,42	0,00	1.306,36	0,00	1.384,74	0,00	5.091,85	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 7 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



**MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025**

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022		2023		2024		2025			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
12400000000000 - Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	1.185.727,26	0,00	1.254.949,66	0,00	1.328.086,09	0,00	1.407.771,26	0,00	5.176.534,27	
12410000000000 - Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	1.185.727,26	0,00	1.254.949,66	0,00	1.328.086,09	0,00	1.407.771,26	0,00	5.176.534,27	
12415000000000 - Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública	1.185.727,26	0,00	1.254.949,66	0,00	1.328.086,09	0,00	1.407.771,26	0,00	5.176.534,27	
12415001000000 - Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.185.727,26	0,00	1.254.949,66	0,00	1.328.086,09	0,00	1.407.771,26	0,00	5.176.534,27	
13000000000000 - Receita Patrimonial	386.800,68	7.422,10	409.381,98	7.855,40	433.240,10	8.313,20	459.234,53	8.811,99	1.721.059,98	
13100000000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	172.832,14	0,00	182.922,02	0,00	193.582,42	0,00	205.197,36	0,00	754.533,94	
13110000000000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	172.832,14	0,00	182.922,02	0,00	193.582,42	0,00	205.197,36	0,00	754.533,94	
13110100000000 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudeúmos, Tarifas de Ocupação	138.083,35	0,00	146.144,61	0,00	154.661,68	0,00	163.941,38	0,00	602.831,02	
13110111000000 - Aluguéis e Arrendamentos	138.083,35	0,00	146.144,61	0,00	154.661,68	0,00	163.941,38	0,00	602.831,02	
13110111000000 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	138.083,35	0,00	146.144,61	0,00	154.661,68	0,00	163.941,38	0,00	602.831,02	
131101111000001 - Taxa de Ocupação de Imóvel	138.083,35	0,00	146.144,61	0,00	154.661,68	0,00	163.941,38	0,00	602.831,02	
131199000000000 - Outras Receitas Imobiliárias	34.748,79	0,00	36.777,41	0,00	38.920,74	0,00	41.255,98	0,00	151.702,92	
13119901000000 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	33.748,79	0,00	35.719,03	0,00	37.800,68	0,00	40.068,72	0,00	147.337,22	
13119902000000 - Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Mora	1.000,00	0,00	1.058,38	0,00	1.120,06	0,00	1.187,26	0,00	4.365,70	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 8 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022	2023	2024	2025					
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
13200000000000 - Valores Mobiliários	159.893,24	7.422,10	169.227,76	7.855,40	179.090,08	8.313,20	189.835,51	8.811,99	730.449,28
13210000000000 - Juros e Correções Monetárias	157.772,64	7.422,10	166.983,36	7.855,40	176.714,88	8.313,20	187.317,80	8.811,99	721.191,37
13210100000000 - Remuneração de Depósitos Bancários	157.772,64	7.422,10	166.983,36	7.855,40	176.714,88	8.313,20	187.317,80	8.811,99	721.191,37
13210101000000 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc. - EDUCAÇÃO	4.559,29	0,00	4.825,46	0,00	5.106,68	0,00	5.413,08	0,00	19.904,51
132101010000019 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc. - ASSISTÊNCIA	0,00	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	9.257,91
132101010000018 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não Vinc. - SAÚDE 15%	11.663,30	0,00	12.344,20	0,00	13.063,60	0,00	13.847,42	0,00	50.918,52
132101010000009 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - ASSISTÊNCIA	0,00	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	9.257,91
132101010000016 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Cessão Onerosa - CONVÉNIOS	10.603,00	0,00	11.222,00	0,00	11.876,00	0,00	12.588,56	0,00	46.289,56
132101010000010 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CONVÉNIOS	0,00	1.060,30	0,00	1.122,20	0,00	1.187,60	0,00	1.258,86	4.628,96
132101010000011 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CONVÉNIOS	15.904,50	0,00	16.833,00	0,00	17.814,00	0,00	18.882,84	0,00	69.434,34
132101010000007 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CONVÉNIOS	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	0,00	9.257,91
132101010000008 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - CONVÉNIOS	1.060,30	0,00	1.122,20	0,00	1.187,60	0,00	1.258,86	0,00	4.628,96
132101010000015 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FCBA	530,15	0,00	561,10	0,00	593,80	0,00	629,43	0,00	2.314,48
132101010000013 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FIES	530,15	0,00	561,10	0,00	593,80	0,00	629,43	0,00	2.314,48

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [SJ]

Page 9 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022	2023	2024	2025					
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
132101010000014 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - QESE	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78
132101010000012 - Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinc. -	3.711,05	0,00	3.927,70	0,00	4.156,60	0,00	4.406,00	0,00	16.201,35
13210101000000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	157.772,64	7.422,10	166.983,36	7.855,40	176.714,88	8.313,20	187.317,80	8.811,99	721.191,37
13210101000001 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Próprios	11.663,30	0,00	12.344,20	0,00	13.063,60	0,00	13.847,42	0,00	50.918,52
132101010000004 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	1.060,30	0,00	1.122,20	0,00	1.187,60	0,00	1.258,86	0,00	4.628,96
132101010000005 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	0,00	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	9.257,91
132101010000006 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	10.603,00	0,00	11.222,00	0,00	11.876,00	0,00	12.588,56	0,00	46.289,56
132101010000003 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	34.989,90	0,00	37.032,60	0,00	39.190,80	0,00	41.542,25	0,00	152.755,55
132101010000002 - Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos	26.507,50	0,00	28.055,00	0,00	29.690,00	0,00	31.471,40	0,00	115.723,90
132101010000017 - Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos	16.964,80	0,00	17.955,20	0,00	19.001,60	0,00	20.141,70	0,00	74.063,30
13290000000000 - Outros Valores Mobiliários	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	0,00	9.257,91
13299900000000 - Outros Valores Mobiliários	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	0,00	9.257,91
13299901000000 - Outros Valores Mobiliários - Principal	2.120,60	0,00	2.244,40	0,00	2.375,20	0,00	2.517,71	0,00	9.257,91
13900000000000 - Demais Receitas Patrimoniais	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [SJ]

Page 10 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



**MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA**
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022		2023		2024		2025			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
139900000000000 - Outras Receitas Patrimoniais	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76	
139999000000000 - Outras Receitas Patrimoniais	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76	
13999010000000 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76	
16000000000000 - Receita de Serviços	573.501,01	0,00	606.981,83	0,00	642.355,75	0,00	680.897,09	0,00	2.503.735,68	
16100000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.844,20	0,00	15.710,80	0,00	16.626,40	0,00	17.623,98	0,00	64.805,38	
16110000000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.844,20	0,00	15.710,80	0,00	16.626,40	0,00	17.623,98	0,00	64.805,38	
16110100000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.891,95	0,00	7.294,30	0,00	7.719,40	0,00	8.182,56	0,00	30.088,21	
16110101000000 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.891,95	0,00	7.294,30	0,00	7.719,40	0,00	8.182,56	0,00	30.088,21	
16110101000001 - Tarifa de Abastecimento de Água	6.891,95	0,00	7.294,30	0,00	7.719,40	0,00	8.182,56	0,00	30.088,21	
16110200000000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.771,35	0,00	5.049,90	0,00	5.344,20	0,00	5.664,85	0,00	20.830,30	
16110201000000 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.771,35	0,00	5.049,90	0,00	5.344,20	0,00	5.664,85	0,00	20.830,30	
16110300000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	3.180,90	0,00	3.366,60	0,00	3.562,80	0,00	3.776,57	0,00	13.886,87	
16110301000000 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.180,90	0,00	3.366,60	0,00	3.562,80	0,00	3.776,57	0,00	13.886,87	
16200000000000 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	216.301,20	0,00	228.928,80	0,00	242.270,40	0,00	256.806,62	0,00	944.307,02	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 11 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

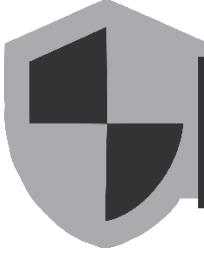
Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022		2023		2024		2025			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
16210000000000 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	216.301,20	0,00	228.928,80	0,00	242.270,40	0,00	256.806,62	0,00	944.307,02	
16210200000000 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	216.301,20	0,00	228.928,80	0,00	242.270,40	0,00	256.806,62	0,00	944.307,02	
16210201000000 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	216.301,20	0,00	228.928,80	0,00	242.270,40	0,00	256.806,62	0,00	944.307,02	
16300000000000 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76	
16310000000000 - Serviços de Atendimento à Saúde	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76	
16315000000000 - Serviços Hospitalares	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76	
16315001000000 - Serviços Hospitalares - Principal	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76	
16900000000000 - Outros Serviços	288.280,31	0,00	305.110,03	0,00	322.891,35	0,00	342.264,83	0,00	1.258.546,52	
16990000000000 - Outros Serviços	288.280,31	0,00	305.110,03	0,00	322.891,35	0,00	342.264,83	0,00	1.258.546,52	
16999000000000 - Outros Serviços	288.280,31	0,00	305.110,03	0,00	322.891,35	0,00	342.264,83	0,00	1.258.546,52	
16999901000000 - Outros Serviços - Principal	288.280,31	0,00	305.110,03	0,00	322.891,35	0,00	342.264,83	0,00	1.258.546,52	
17000000000000 - Transferências Correntes	108.913.307,90	1.805.567,97	115.271.634,35	1.910.976,50	121.989.477,72	2.022.344,89	129.308.860,92	2.143.689,17	483.365.859,42	
17100000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	67.899.338,18	1.658.605,23	71.838.688,23	1.755.434,11	75.865.571,77	1.857.737,75	80.467.693,32	1.969.205,60	303.312.274,19	
17110000000000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	39.357.648,07	0,00	41.655.335,75	0,00	44.082.941,21	0,00	46.727.917,68	0,00	171.823.842,71	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 12 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO****PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
17115100000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	39.353.946,59	0,00	41.651.418,16	0,00	44.078.795,32	0,00	46.723.523,02	0,00	171.807.683,09
17115110000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.544.125,90	0,00	38.677.560,99	0,00	40.931.626,59	0,00	43.387.524,19	0,00	159.540.837,67
17115111000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.544.125,90	0,00	38.677.560,99	0,00	40.931.626,59	0,00	43.387.524,19	0,00	159.540.837,67
17115120000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no	1.404.910,34	0,00	1.486.928,58	0,00	1.573.584,36	0,00	1.667.999,41	0,00	6.133.422,69
17115121000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.404.910,34	0,00	1.486.928,58	0,00	1.573.584,36	0,00	1.667.999,41	0,00	6.133.422,69
17115130000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.404.910,35	0,00	1.486.928,59	0,00	1.573.584,37	0,00	1.667.999,42	0,00	6.133.422,73
17115131000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue	1.404.910,35	0,00	1.486.928,59	0,00	1.573.584,37	0,00	1.667.999,42	0,00	6.133.422,73
17115200000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.701,48	0,00	3.917,59	0,00	4.145,89	0,00	4.394,66	0,00	16.159,62
17115201000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.701,48	0,00	3.917,59	0,00	4.145,89	0,00	4.394,66	0,00	16.159,62
17120000000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	599.479,72	0,00	634.477,17	0,00	671.453,47	0,00	711.740,68	0,00	2.617.151,04
17125000000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	5.344,10	0,00	5.656,09	0,00	5.985,71	0,00	6.344,86	0,00	23.330,76
17125001000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	5.344,10	0,00	5.656,09	0,00	5.985,71	0,00	6.344,86	0,00	23.330,76
17125100000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais -	32.064,60	0,00	33.936,52	0,00	35.914,29	0,00	38.069,14	0,00	139.984,55
17125101000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	32.064,60	0,00	33.936,52	0,00	35.914,29	0,00	38.069,14	0,00	139.984,55

E&L Contabilidade Pública Eletrônica /S/

Page 13 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
17125200000000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	562.071,02	0,00	594.884,56	0,00	629.553,47	0,00	667.326,68	0,00	2.453.835,73
17125220000000 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49,	10.688,20	0,00	11.312,17	0,00	11.971,43	0,00	12.689,71	0,00	46.661,51
1712522100000000 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo	10.688,20	0,00	11.312,17	0,00	11.971,43	0,00	12.689,71	0,00	46.661,51
1712523000000000 - Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	17.853,57	0,00	18.895,86	0,00	19.997,08	0,00	21.196,91	0,00	77.943,42
1712523100000000 - Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	17.853,57	0,00	18.895,86	0,00	19.997,08	0,00	21.196,91	0,00	77.943,42
1712524000000000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	533.529,25	0,00	564.676,53	0,00	597.584,96	0,00	633.440,06	0,00	2.329.230,80
1712524100000000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	533.529,25	0,00	564.676,53	0,00	597.584,96	0,00	633.440,06	0,00	2.329.230,80
17130000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.422.873,18	0,00	11.483.109,52	0,00	11.992.978,84	0,00	12.660.240,69	0,00	47.559.202,23
17135000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a	11.422.873,18	0,00	11.483.109,52	0,00	11.992.978,84	0,00	12.660.240,69	0,00	47.559.202,23
17135010000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	7.156.632,33	0,00	7.094.791,60	0,00	7.443.854,95	0,00	8.038.018,63	0,00	29.733.297,51
171350110000007 - Agentes Comunitários de Saúde - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.729.800,00	0,00	1.816.290,00	0,00	1.907.104,50	0,00	1.907.104,50	0,00	7.360.299,00
171350110000002 - Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada - ATENÇÃO	2.978.915,40	0,00	3.157.650,32	0,00	3.347.109,34	0,00	3.547.935,90	0,00	13.031.610,96
171350110000006 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho - ATENÇÃO	580.500,00	0,00	592.110,00	0,00	603.952,20	0,00	616.031,24	0,00	2.392.593,44
171350110000004 - Incentivo Para Ações Estratégicas - Prot. Dentária - ATENÇÃO	94.307,64	0,00	99.813,29	0,00	105.630,25	0,00	111.968,07	0,00	411.719,25

E&L Contabilidade Pública Eletrônica /S/

Page 14 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
171350110000005 - Incentivo Para Ações Estratégicas - Saúde Bucal - ATENÇÃO	576.324,47	0,00	609.970,13	0,00	645.518,20	0,00	684.249,29	0,00	2.516.062,09
171350110000003 - Incentivo para as Ações Estratégicas - CORONAVIRUS	809.202,36	0,00	323.680,94	0,00	129.472,38	0,00	51.788,95	0,00	1.314.144,63
171350110000999 - Outras Transferências do SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	101.982,46	0,00	203.964,92	0,00	407.929,84	0,00	815.859,68	0,00	1.529.736,90
171350110000008 - Programa de Informatização da APS - ATENÇÃO	285.600,00	0,00	291.312,00	0,00	297.138,24	0,00	303.081,00	0,00	1.177.131,24
171350110000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	7.156.632,33	0,00	7.094.791,60	0,00	7.443.854,95	0,00	8.038.018,63	0,00	29.733.297,51
171350200000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.339.688,00	0,00	3.430.981,76	0,00	3.548.601,39	0,00	3.554.074,48	0,00	13.873.345,63
171350210000002 - Atenção à saúde População Para Procedimentos MAC -	3.051.660,00	0,00	3.112.693,20	0,00	3.174.947,06	0,00	3.174.947,06	0,00	12.514.247,32
171350210000999 - Outras Transferências do Sus - Atenção Especializada	25.000,00	0,00	50.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	275.000,00
171350210000003 - Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	263.028,00	0,00	268.288,56	0,00	273.654,33	0,00	279.127,42	0,00	1.084.098,31
171350210000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	3.339.688,00	0,00	3.430.981,76	0,00	3.548.601,39	0,00	3.554.074,48	0,00	13.873.345,63
171350300000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	598.844,61	0,00	622.581,50	0,00	658.553,13	0,00	718.764,19	0,00	2.598.743,43
171350310000002 - Assistência Financeiro Complementar aos Municípios para	382.850,00	0,00	390.507,00	0,00	398.317,14	0,00	406.283,48	0,00	1.577.957,62
171350310000003 - Incentivo Financeiro aos Municípios Para Execução de Ações de	174.678,01	0,00	178.171,57	0,00	181.735,00	0,00	185.369,70	0,00	719.954,28
171350310000004 - Incentivo Financeiro aos Municípios Para Execução de Ações de	29.316,60	0,00	29.902,93	0,00	30.500,99	0,00	31.111,01	0,00	120.831,53

E&L Contabilidade Pública Eletrônica /SJ

Page 15 of 34

E&L Produções de Software LTDA

25

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230**Poções - BA****DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
171350310000999 - Outras Transferências do Sus - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.000,00	0,00	24.000,00	0,00	48.000,00	0,00	96.000,00	0,00	180.000,00
171350310000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	598.844,61	0,00	622.581,50	0,00	658.553,13	0,00	718.764,19	0,00	2.598.743,43
171350400000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	313.570,60	0,00	320.252,22	0,00	327.090,28	0,00	334.110,94	0,00	1.295.024,04
171350410000003 - Organização dos serviços da Assistência Farmacêutica	24.000,00	0,00	24.480,00	0,00	24.969,60	0,00	25.468,99	0,00	98.918,59
171350410000999 - Outras Transferências do Sus - Assistência Farmacêutica	10.688,20	0,00	11.312,17	0,00	11.971,43	0,00	12.689,71	0,00	46.661,51
171350410000002 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Ínsulos	278.882,40	0,00	284.460,05	0,00	290.149,25	0,00	295.952,24	0,00	1.149.443,94
171350410000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	313.570,60	0,00	320.252,22	0,00	327.090,28	0,00	334.110,94	0,00	1.295.024,04
171350500000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	14.137,64	0,00	14.502,44	0,00	14.879,09	0,00	15.272,45	0,00	58.791,62
171350510000002 - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na	12.000,00	0,00	12.240,00	0,00	12.484,80	0,00	12.734,50	0,00	49.459,30
171350510000999 - Outras Transferências do Sus - GESTÃO DO SUS	2.137,64	0,00	2.262,44	0,00	2.394,29	0,00	2.537,95	0,00	9.332,32
171350510000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	14.137,64	0,00	14.502,44	0,00	14.879,09	0,00	15.272,45	0,00	58.791,62
171400000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	2.887.086,19	0,00	3.055.633,61	0,00	3.233.718,95	0,00	3.427.759,31	0,00	12.604.198,06
171450000000000 - Transferências do Salário-Educação	1.463.957,19	0,00	1.549.422,73	0,00	1.639.728,54	0,00	1.738.129,47	0,00	6.391.237,93
171450010000000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.463.957,19	0,00	1.549.422,73	0,00	1.639.728,54	0,00	1.738.129,47	0,00	6.391.237,93

E&L Contabilidade Pública Eletrônica /SJ

Page 16 of 34

E&L Produções de Software LTDA

26

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230**Poções - BA****DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**



**MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA**
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022		2023		2024		2025			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1714510000000000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	20.307,57	0,00	21.493,12	0,00	22.745,71	0,00	24.110,45	0,00	88.656,85	
1714510100000000 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	20.307,57	0,00	21.493,12	0,00	22.745,71	0,00	24.110,45	0,00	88.656,85	
1714520000000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	974.068,91	0,00	1.030.934,79	0,00	1.091.016,00	0,00	1.156.476,96	0,00	4.252.496,66	
1714520100000007 - PNAE - Alimentação Escolar - AEE - Atendimento Educacional	28.210,43	0,00	29.857,35	0,00	31.597,38	0,00	33.493,23	0,00	123.158,39	
1714520100000005 - PNAE - Alimentação Escolar - Creche	85.924,74	0,00	90.941,00	0,00	96.240,90	0,00	102.015,35	0,00	375.121,99	
1714520100000003 - PNAE - Alimentação Escolar - EJA - Educação de Jovens e	63.327,58	0,00	67.024,63	0,00	70.930,72	0,00	75.186,56	0,00	276.469,49	
1714520100000001 - PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	587.012,67	0,00	621.282,30	0,00	657.489,63	0,00	696.939,00	0,00	2.562.723,60	
1714520100000004 - PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola	188.615,28	0,00	199.626,59	0,00	211.260,50	0,00	223.936,13	0,00	823.438,50	
1714520100000006 - PNAE - Alimentação Escolar - Quiabombola	20.978,21	0,00	22.202,92	0,00	23.496,87	0,00	24.906,69	0,00	91.584,69	
1714520100000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -	974.068,91	0,00	1.030.934,79	0,00	1.091.016,00	0,00	1.156.476,96	0,00	4.252.496,66	
1714530000000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	412.720,22	0,00	436.814,71	0,00	462.271,56	0,00	490.007,86	0,00	1.801.814,35	
1714530100000000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	412.720,22	0,00	436.814,71	0,00	462.271,56	0,00	490.007,86	0,00	1.801.814,35	
1714560000000000 - Transferências referentes ao PEJA - Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino	16.032,30	0,00	16.968,26	0,00	17.957,14	0,00	19.034,57	0,00	69.992,27	
1714560100000000 - Transferências referentes ao PEJA - Programa de Apoio aos Sistemas de	16.032,30	0,00	16.968,26	0,00	17.957,14	0,00	19.034,57	0,00	69.992,27	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [SJ]

Page 17 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022		2023		2024		2025			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
1715000000000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e	12.090.702,49	0,00	12.796.554,10	0,00	13.542.316,55	0,00	14.354.855,55	0,00	52.784.428,69	
1715500000000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.538.472,04	0,00	1.628.287,57	0,00	1.723.181,55	0,00	1.826.572,44	0,00	6.716.513,60	
1715500100000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.538.472,04	0,00	1.628.287,57	0,00	1.723.181,55	0,00	1.826.572,44	0,00	6.716.513,60	
1715510000000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	10.338.898,09	0,00	10.942.479,89	0,00	11.580.189,89	0,00	12.275.001,29	0,00	45.136.569,16	
1715510100000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	10.338.898,09	0,00	10.942.479,89	0,00	11.580.189,89	0,00	12.275.001,29	0,00	45.136.569,16	
1715520000000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	213.332,36	0,00	225.786,64	0,00	238.945,11	0,00	253.281,82	0,00	931.345,93	
1715520100000000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	213.332,36	0,00	225.786,64	0,00	238.945,11	0,00	253.281,82	0,00	931.345,93	
1716000000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.527.016,49	0,00	1.616.163,26	0,00	1.710.350,42	0,00	1.812.975,03	6.666.505,20	
1716500000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.527.016,49	0,00	1.616.163,26	0,00	1.710.350,42	0,00	1.812.975,03	6.666.505,20	
1716500100000001 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	322.509,09	0,00	341.337,07	0,00	361.229,64	0,00	382.903,42	1.407.979,22	
171650010000999 - Outras Transferência do FNAs	0,00	213.763,99	0,00	226.243,47	0,00	239.428,57	0,00	253.794,28	933.230,31	
171650010000002 - Piso Básico Fixo - PAIF/PBF-CRAS	0,00	107.737,04	0,00	114.026,70	0,00	120.672,00	0,00	127.912,32	470.348,06	
171650010000006 - Piso Fixo de Alta Complexidade I - Criança e Adolescente	0,00	128.258,39	0,00	135.746,08	0,00	143.657,14	0,00	152.276,57	559.938,18	
171650010000005 - Piso Fixo de Média Complexidade II - PAEFI/CREAS	0,00	83.367,96	0,00	88.234,95	0,00	93.377,14	0,00	98.979,77	363.959,82	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [SJ]

Page 18 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS										
Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022	2023	2024	2025	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
171650010000004 - Programa Primeira Infância no SUS	0,00	288.581,38	0,00	305.428,68	0,00	323.228,57	0,00	342.622,28	1.259.860,91	
171650010000003 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo -	0,00	382.798,64	0,00	405.146,31	0,00	428.757,36	0,00	454.486,39	1.671.188,70	
171650010000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	0,00	1.527.016,49	0,00	1.616.163,26	0,00	1.710.350,42	0,00	1.812.975,03	6.666.505,20	
171700000000000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	409.086,97	106.881,99	465.926,06	113.121,73	558.999,99	119.714,28	724.139,99	126.897,14	2.624.768,15	
171750000000000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	35.000,00	0,00	70.000,00	0,00	140.000,00	0,00	280.000,00	0,00	525.000,00	
171750010000000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	35.000,00	0,00	70.000,00	0,00	140.000,00	0,00	280.000,00	0,00	525.000,00	
171751000000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	267.204,98	0,00	282.804,33	0,00	299.285,71	0,00	317.242,85	0,00	1.166.537,87	
171751010000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	267.204,98	0,00	282.804,33	0,00	299.285,71	0,00	317.242,85	0,00	1.166.537,87	
171752000000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	106.881,99	0,00	113.121,73	0,00	119.714,28	0,00	126.897,14	466.615,14	
171752010000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	0,00	106.881,99	0,00	113.121,73	0,00	119.714,28	0,00	126.897,14	466.615,14	
171754000000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento	106.881,99	0,00	113.121,73	0,00	119.714,28	0,00	126.897,14	0,00	466.615,14	
171754010000000 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	106.881,99	0,00	113.121,73	0,00	119.714,28	0,00	126.897,14	0,00	466.615,14	
171900000000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.132.461,56	24.706,75	1.747.652,02	26.149,12	1.783.162,76	27.673,05	1.861.039,42	29.333,43	6.632.178,11	
171956000000000 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de	523.931,34	0,00	554.518,30	0,00	586.834,72	0,00	622.044,81	0,00	2.287.329,17	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 19 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230**Poções - BA****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230**Poções - BA****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS										
Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022	2023	2024	2025	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
171956010000000 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de	523.931,34	0,00	554.518,30	0,00	586.834,72	0,00	622.044,81	0,00	2.287.329,17	
171957000000000 - Transferência Especial da União	74.120,25	24.706,75	627.525,06	26.149,12	597.756,62	27.673,05	604.508,90	29.333,43	2.011.773,18	
171957010000000 - Transferência Especial da União - Principal	74.120,25	24.706,75	627.525,06	26.149,12	597.756,62	27.673,05	604.508,90	29.333,43	2.011.773,18	
171957010000001 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares	74.120,25	24.706,75	627.525,06	26.149,12	597.756,62	27.673,05	604.508,90	29.333,43	2.011.773,18	
171999000000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	534.409,97	0,00	565.608,66	0,00	598.571,42	0,00	634.485,71	0,00	2.333.075,76	
171999010000000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	534.409,97	0,00	565.608,66	0,00	598.571,42	0,00	634.485,71	0,00	2.333.075,76	
171999010900000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	534.409,97	0,00	565.608,66	0,00	598.571,42	0,00	634.485,71	0,00	2.333.075,76	
172000000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.024.872,15	146.962,74	11.693.094,15	155.542,39	12.534.315,51	164.607,14	13.236.204,43	174.483,57	49.130.082,08	
172100000000000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.096.050,34	0,00	9.627.075,05	0,00	10.188.125,37	0,00	10.799.412,90	0,00	39.710.663,66	
172150000000000 - Cota-Parte do ICMS	7.101.960,50	0,00	7.516.570,83	0,00	7.954.624,39	0,00	8.431.901,86	0,00	31.005.057,58	
172150010000000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	7.101.960,50	0,00	7.516.570,83	0,00	7.954.624,39	0,00	8.431.901,86	0,00	31.005.057,58	
172151000000000 - Cota-Parte do IPVA	1.659.833,57	0,00	1.756.734,17	0,00	1.859.113,79	0,00	1.970.660,62	0,00	7.246.342,15	
172151010000000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.659.833,57	0,00	1.756.734,17	0,00	1.859.113,79	0,00	1.970.660,62	0,00	7.246.342,15	
172152000000000 - Cota-Parte do IPI - Municípios	67.431,44	0,00	71.368,07	0,00	75.527,29	0,00	80.058,92	0,00	294.385,72	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 20 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
172152010000000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	67.431,44	0,00	71.368,07	0,00	75.527,29	0,00	80.058,92	0,00	294.385,72
172153000000000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	133.222,33	0,00	140.999,81	0,00	149.217,05	0,00	158.170,07	0,00	581.609,26
172153010000000 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	133.222,33	0,00	140.999,81	0,00	149.217,05	0,00	158.170,07	0,00	581.609,26
172198000000000 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e DF	133.602,50	0,00	141.402,17	0,00	149.642,85	0,00	158.621,43	0,00	583.268,95
172198010000002 - Fundo de Cultura da Bahia - FCBA	26.720,50	0,00	28.280,43	0,00	29.928,57	0,00	31.724,29	0,00	116.653,79
172198010000999 - Outras Participações de Recetas do Estado	53.441,00	0,00	56.560,87	0,00	59.857,14	0,00	63.448,57	0,00	233.307,58
172198010000001 - Transferência dos Recursos do FIES	53.441,00	0,00	56.560,87	0,00	59.857,14	0,00	63.448,57	0,00	233.307,58
172198010000000 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Recetas de Impostos dos Estados e DF	133.602,50	0,00	141.402,17	0,00	149.642,85	0,00	158.621,43	0,00	583.268,95
172200000000000 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	4.275,28	0,00	4.524,88	0,00	4.788,59	0,00	5.075,91	0,00	18.664,66
172251000000000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.068,82	0,00	1.131,22	0,00	1.197,15	0,00	1.268,98	0,00	4.666,17
172251010000000 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	1.068,82	0,00	1.131,22	0,00	1.197,15	0,00	1.268,98	0,00	4.666,17
172252000000000 - Cota-part Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.137,64	0,00	2.262,44	0,00	2.394,29	0,00	2.537,95	0,00	9.332,32
172252010000000 - Cota-part Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.137,64	0,00	2.262,44	0,00	2.394,29	0,00	2.537,95	0,00	9.332,32
172253000000000 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	1.068,82	0,00	1.131,22	0,00	1.197,15	0,00	1.268,98	0,00	4.666,17

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 21 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
172253010000000 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras -	1.068,82	0,00	1.131,22	0,00	1.197,15	0,00	1.268,98	0,00	4.666,17
172400000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	1.603.900,55	0,00	1.722.129,02	0,00	1.982.258,70	0,00	2.051.024,19	0,00	7.359.312,46
172450000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde -	1.164.854,60	0,00	1.257.451,69	0,00	1.490.500,72	0,00	1.529.760,74	0,00	5.442.567,75
172450010000999 - Outras Transferências dos Estados para o Sistema Único de Saúde	35.000,00	0,00	105.000,00	0,00	315.000,00	0,00	330.750,00	0,00	785.750,00
172450010000001 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	263.028,00	0,00	268.288,56	0,00	273.654,33	0,00	279.127,42	0,00	1.084.098,31
172450010000004 - Transferência FESBA / PSF - Incentivo Financeiro	270.000,00	0,00	275.400,00	0,00	280.908,00	0,00	286.526,16	0,00	1.112.834,16
172450010000002 - Transferência FESBA / SIA	480.000,00	0,00	489.600,00	0,00	499.392,00	0,00	509.379,84	0,00	1.978.371,84
172450010000003 - Transferência FESBA / TFD	116.826,60	0,00	119.163,13	0,00	121.546,39	0,00	123.977,32	0,00	481.513,44
172450010000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde	1.164.854,60	0,00	1.257.451,69	0,00	1.490.500,72	0,00	1.529.760,74	0,00	5.442.567,75
172451000000000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	439.045,95	0,00	464.677,33	0,00	491.757,98	0,00	521.263,45	0,00	1.916.744,71
172451010000999 - Outras Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	160.322,99	0,00	169.682,60	0,00	179.571,43	0,00	190.345,71	0,00	699.922,73
172451010000001 - PETE - Programa de Transporte Escolar - ESTADO	278.722,96	0,00	294.994,73	0,00	312.186,55	0,00	330.917,74	0,00	1.216.821,98
172451010000000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	439.045,95	0,00	464.677,33	0,00	491.757,98	0,00	521.263,45	0,00	1.916.744,71
172900000000000 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	320.645,98	146.962,74	339.365,20	155.542,39	359.142,85	164.607,14	380.691,43	174.483,57	2.041.441,30

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

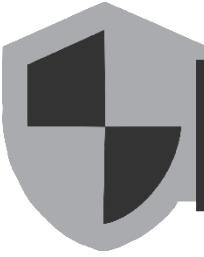
Page 22 of 34

E&L Produções de Software LTDA

diário oficial do MUNICÍPIO

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
172951000000000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	146.962,74	0,00	155.542,39	0,00	164.607,14	0,00	174.483,57	641.595,84
172951010000002 - BE - Benefício Eventual - ESTADO	0,00	7.182,47	0,00	7.601,78	0,00	8.044,80	0,00	8.527,50	31.356,55
172951010000999 - Outras Transferências de Recursos do FEAS - Fundo Estadual de	0,00	21.590,16	0,00	22.850,59	0,00	24.182,28	0,00	25.633,22	94.256,25
172951010000001 - Piso Básico Fixo - PAIF/PBF-CRAS - ESTADO	0,00	20.200,69	0,00	21.380,01	0,00	22.626,00	0,00	23.983,55	88.190,25
172951010000005 - Piso Fixo de Alta Complexidade PAC 1 - IDOSO - ESTADO	0,00	18.725,73	0,00	19.818,93	0,00	20.973,95	0,00	22.232,38	81.750,99
172951010000004 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEF/CREAS - ESTADO	0,00	46.173,02	0,00	48.868,59	0,00	51.716,57	0,00	54.819,56	201.577,74
172951010000003 - Serviço de Convivência e Fetalimento de Vínculo -	0,00	33.090,67	0,00	35.022,49	0,00	37.063,54	0,00	39.287,36	144.464,06
172951010000000 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	146.962,74	0,00	155.542,39	0,00	164.607,14	0,00	174.483,57	641.595,84
172999000000000 - Outras Transferências dos Estados e DF	320.645,98	0,00	339.365,20	0,00	359.142,85	0,00	380.691,43	0,00	1.399.845,46
172999010000000 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	320.645,98	0,00	339.365,20	0,00	359.142,85	0,00	380.691,43	0,00	1.399.845,46
175000000000000 - Transferências de Outras Instituições Públicas	29.645.475,19	0,00	31.376.169,02	0,00	33.204.712,46	0,00	35.196.995,42	0,00	129.423.352,09
175100000000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	29.645.475,19	0,00	31.376.169,02	0,00	33.204.712,46	0,00	35.196.995,42	0,00	129.423.352,09
175150000000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	29.645.475,19	0,00	31.376.169,02	0,00	33.204.712,46	0,00	35.196.995,42	0,00	129.423.352,09
175150010000000 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	29.645.475,19	0,00	31.376.169,02	0,00	33.204.712,46	0,00	35.196.995,42	0,00	129.423.352,09

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [SJ]

Page 23 of 34

E&L Produções de Software LTDA

33

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230**Poções - BA****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Especificação	Receitas Previstas								Total
	2022		2023		2024		2025		
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
179000000000000 - Demais Transferências Correntes	343.622,38	0,00	363.682,95	0,00	384.877,98	0,00	407.967,75	0,00	1.500.151,06
179100000000000 - Transferências de Pessoas Físicas	1.600,00	0,00	1.693,41	0,00	1.792,27	0,00	1.896,90	0,00	6.982,58
179101000000000 - Transferências de Pessoas Físicas	1.600,00	0,00	1.693,41	0,00	1.792,27	0,00	1.896,90	0,00	6.982,58
179101010000000 - Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.600,00	0,00	1.693,41	0,00	1.792,27	0,00	1.896,90	0,00	6.982,58
179900000000000 - Outras Transferências Correntes	342.022,38	0,00	361.989,54	0,00	383.085,71	0,00	406.070,85	0,00	1.493.168,48
179999000000000 - Outras Transferências Correntes	342.022,38	0,00	361.989,54	0,00	383.085,71	0,00	406.070,85	0,00	1.493.168,48
179999010000000 - Outras Transferências Correntes - Principal	342.022,38	0,00	361.989,54	0,00	383.085,71	0,00	406.070,85	0,00	1.493.168,48
190000000000000 - Outras Receitas Correntes	839.759,63	2.000,01	888.784,78	2.116,77	940.582,74	2.240,36	997.002,56	2.371,18	3.674.858,03
191000000000000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	162.225,90	0,00	171.696,90	0,00	181.702,80	0,00	192.604,36	0,00	708.229,96
191100000000000 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	162.225,90	0,00	171.696,90	0,00	181.702,80	0,00	192.604,36	0,00	708.229,96
191107000000000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	98.607,90	0,00	104.364,60	0,00	110.446,80	0,00	117.073,60	0,00	430.492,90
191107010000000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	41.351,70	0,00	43.765,80	0,00	46.316,40	0,00	49.095,38	0,00	180.529,28
191107020000000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora	17.813,04	0,00	18.852,96	0,00	19.951,68	0,00	21.148,78	0,00	77.766,46
191107030000000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	16.116,56	0,00	17.057,44	0,00	18.051,52	0,00	19.134,61	0,00	70.360,13

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [SJ]

Page 24 of 34

E&L Produções de Software LTDA

34

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230**Poções - BA****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
Especificação	Receitas Previstas								
	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1911070400000000 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Multas e Juros de Mora da Sentenças Judiciais	23.326,60	0,00	24.688,40	0,00	26.127,20	0,00	27.694,83	0,00	101.837,03
1911080000000000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	63.618,00	0,00	67.332,30	0,00	71.256,00	0,00	75.530,76	0,00	277.737,06
1911080100000000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	22.266,30	0,00	23.566,20	0,00	24.939,60	0,00	26.435,98	0,00	97.208,08
1911080200000000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros de Mora	15.904,50	0,00	16.833,30	0,00	17.814,00	0,00	18.882,24	0,00	69.434,04
1911080300000000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	14.844,20	0,00	15.710,80	0,00	16.626,40	0,00	17.623,98	0,00	64.805,38
1911080400000000 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Multas e Juros de Mora da Ressarcimentos	10.603,00	0,00	11.222,00	0,00	11.876,00	0,00	12.588,56	0,00	46.289,56
1920000000000000 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	332.451,82	0,00	351.860,27	0,00	372.366,97	0,00	394.694,46	0,00	1.451.373,52
1921000000000000 - Indenizações	151.622,91	0,00	160.474,61	0,00	169.826,81	0,00	180.016,41	0,00	661.940,74
1921990000000000 - Outras Indenizações	151.622,91	0,00	160.474,61	0,00	169.826,81	0,00	180.016,41	0,00	661.940,74
1921990100000000 - Outras Indenizações - Principal	83.392,60	0,00	88.261,03	0,00	93.404,74	0,00	99.009,02	0,00	364.067,39
1921990200000000 - Outras Indenizações - Multas e Juros de Mora	22.743,44	0,00	24.071,20	0,00	25.474,03	0,00	27.002,47	0,00	99.291,14
1921990300000000 - Outras Indenizações - Dívida Ativa	30.324,58	0,00	32.094,92	0,00	33.965,36	0,00	36.003,28	0,00	132.388,14
1921990400000000 - Outras Indenizações - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.162,29	0,00	16.047,46	0,00	16.982,68	0,00	18.001,64	0,00	66.194,07
1922000000000000 - Restituições	121.982,26	0,00	129.103,56	0,00	136.628,36	0,00	144.811,54	0,00	532.525,72

E&L Contabilidade Pública Eletrônica /S/

Page 25 of 34

E&L Produções de Software LTDA

35

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									
Especificação	Receitas Previstas								
	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
1922050000000000 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	50.894,40	0,00	53.865,60	0,00	57.004,80	0,00	60.425,09	0,00	222.189,89
1922050100000000 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares - Determinados pelo TCM/BA	50.894,40	0,00	53.865,60	0,00	57.004,80	0,00	60.425,09	0,00	222.189,89
1922990000000000 - Outras Restituições	71.087,86	0,00	75.237,96	0,00	79.623,56	0,00	84.386,45	0,00	310.335,83
1922990100000000 - Outras Restituições - Principal	57.569,03	0,00	60.929,90	0,00	64.481,65	0,00	68.336,03	0,00	251.316,61
1922990200000000 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	13.518,83	0,00	14.308,06	0,00	15.141,91	0,00	16.050,42	0,00	59.019,22
1923000000000000 - Ressarcimentos	58.846,65	0,00	62.282,10	0,00	65.911,80	0,00	69.866,51	0,00	256.907,06
1923990000000000 - Outros Ressarcimentos	58.846,65	0,00	62.282,10	0,00	65.911,80	0,00	69.866,51	0,00	256.907,06
1923990100000000 - Outros Ressarcimentos - Principal	58.846,65	0,00	62.282,10	0,00	65.911,80	0,00	69.866,51	0,00	256.907,06
1923990101000000 - Ressarcimentos Determinados pelo TCM/BA	44.532,60	0,00	47.132,40	0,00	49.879,20	0,00	52.871,95	0,00	194.416,15
1923990102000000 - Ressarcimentos Determinados pelo o Sistema de Controle	3.180,90	0,00	3.366,60	0,00	3.562,80	0,00	3.776,57	0,00	13.886,87
1923990109000000 - Outros Ressarcimentos	11.133,15	0,00	11.783,10	0,00	12.469,80	0,00	13.217,99	0,00	48.604,04
1990000000000000 - Demais Receitas Correntes	345.081,91	2.000,01	365.227,61	2.116,77	386.512,97	2.240,36	409.703,74	2.371,18	1.515.254,55
1999000000000000 - Outras Receitas Correntes	345.081,91	2.000,01	365.227,61	2.116,77	386.512,97	2.240,36	409.703,74	2.371,18	1.515.254,55
1999030000000000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	32.929,61	0,00	34.851,54	0,00	36.882,86	0,00	39.095,83	0,00	143.759,84

E&L Contabilidade Pública Eletrônica /S/

Page 26 of 34

E&L Produções de Software LTDA

36



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
199903010000000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Arrecadação	32.929,61	0,00	34.851,54	0,00	36.882,86	0,00	39.095,83	0,00	143.759,84
199990000000000 - Outras Receitas	312.152,30	2.000,01	330.376,07	2.116,77	349.630,11	2.240,36	370.607,91	2.371,18	1.371.494,71
199992000000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	312.152,30	2.000,01	330.376,07	2.116,77	349.630,11	2.240,36	370.607,91	2.371,18	1.371.494,71
199992100000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	171.683,78	2.000,01	181.706,63	2.116,77	192.296,20	2.240,36	203.833,97	2.371,18	758.248,90
199992200000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	46.822,85	0,00	49.556,35	0,00	52.444,41	0,00	55.591,07	0,00	204.414,68
199992300000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	62.430,46	0,00	66.075,13	0,00	69.925,88	0,00	74.121,43	0,00	272.552,90
199992400000000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -	31.215,21	0,00	33.037,96	0,00	34.963,62	0,00	37.061,44	0,00	136.278,23
TOTAL RECEITAS CORRENTES	123.350.184,67	1.814.990,08	130.551.331,90	1.920.948,67	138.159.652,27	2.032.898,45	146.449.231,42	2.154.872,34	546.434.109,80

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 27 of 34

E&L Produções de Software LTDA

37

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

MUNICÍPIO DE POÇÕES CONSOLIDADO BAHIA 14.242.200/0001-65 PPA 2022 X 2025 ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS									Emissão: 26/08/2021 14:39:46
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
Especificação	Receitas Previstas								Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
200000000000000 - Receitas de Capital	10.057.309,40	0,00	10.644.452,14	0,00	11.264.793,58	0,00	11.940.681,19	0,00	43.907.236,31
210000000000000 - Operações de Crédito	3.049.422,80	0,00	3.227.447,19	0,00	3.415.537,58	0,00	3.620.469,84	0,00	13.312.877,41
211000000000000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.995.347,50	0,00	3.170.214,99	0,00	3.354.969,98	0,00	3.556.268,18	0,00	13.076.800,65
211900000000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.995.347,50	0,00	3.170.214,99	0,00	3.354.969,98	0,00	3.556.268,18	0,00	13.076.800,65
211999000000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.995.347,50	0,00	3.170.214,99	0,00	3.354.969,98	0,00	3.556.268,18	0,00	13.076.800,65
211999010000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.995.347,50	0,00	3.170.214,99	0,00	3.354.969,98	0,00	3.556.268,18	0,00	13.076.800,65
212000000000000 - Operações de Crédito - Mercado Externo	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
212900000000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
212999000000000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
220000000000000 - Alienação de Bens	108.150,60	0,00	114.464,40	0,00	121.135,20	0,00	128.403,32	0,00	472.153,52
221000000000000 - Alienação de Bens Móveis	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
221300000000000 - Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76
221301000000000 - Alienação de Bens Móveis e Semeoventes	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 28 of 34

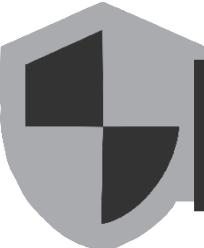
E&L Produções de Software LTDA

38

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022		2023		2024		2025			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
221301010000000 - Alienação de Bens Móveis e Semeoventes - Principal	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76	
222000000000000 - Alienação de Bens Imóveis	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76	
222100000000000 - Alienação de Bens Imóveis	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76	
222101000000000 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	54.075,30	0,00	57.232,20	0,00	60.567,60	0,00	64.201,66	0,00	236.076,76	
240000000000000 - Transferências de Capital	6.791.585,40	0,00	7.188.076,14	0,00	7.606.985,57	0,00	8.063.404,69	0,00	29.650.051,80	
241000000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	6.163.463,68	0,00	6.523.284,85	0,00	6.903.451,33	0,00	7.317.658,41	0,00	26.907.858,27	
241100000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	567.260,50	0,00	600.377,00	0,00	635.366,00	0,00	673.487,96	0,00	2.476.491,46	
241100010000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78	
241150000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo -	556.657,50	0,00	589.155,00	0,00	623.490,00	0,00	660.899,40	0,00	2.430.201,90	
241150100000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	540.753,00	0,00	572.322,00	0,00	605.676,00	0,00	642.016,56	0,00	2.360.767,56	
241150110000001 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	540.753,00	0,00	572.322,00	0,00	605.676,00	0,00	642.016,56	0,00	2.360.767,56	
241150110000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	540.753,00	0,00	572.322,00	0,00	605.676,00	0,00	642.016,56	0,00	2.360.767,56	
241150200000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 29 of 34

E&L Produções de Software LTDA

39



MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022		2023		2024		2025			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
241150210000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78	
241150300000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78	
241150310000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78	
241150400000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78	
241150410000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78	
241150411000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo -	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78	
241151000000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78	
241151510000000 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	5.301,50	0,00	5.611,00	0,00	5.938,00	0,00	6.294,28	0,00	23.144,78	
241200000000000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	540.753,00	0,00	572.322,00	0,00	605.676,00	0,00	642.016,56	0,00	2.360.767,56	
241250000000000 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	540.753,00	0,00	572.322,00	0,00	605.676,00	0,00	642.016,56	0,00	2.360.767,56	
241250100000000 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	106.030,00	0,00	112.220,00	0,00	118.760,00	0,00	125.885,60	0,00	462.895,60	
241250110000000 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	106.030,00	0,00	112.220,00	0,00	118.760,00	0,00	125.885,60	0,00	462.895,60	
241250200000000 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição	183.971,60	0,00	194.711,81	0,00	206.059,47	0,00	218.420,13	0,00	803.163,01	
241250210000000 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e	183.971,60	0,00	194.711,81	0,00	206.059,47	0,00	218.420,13	0,00	803.163,01	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 30 of 34

E&L Produções de Software LTDA

40



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



**MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025**

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022		2023		2024		2025			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
2412509000000000 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação	250.751,40	0,00	265.390,19	0,00	280.856,53	0,00	297.710,83	0,00	1.094.708,95	
2412509100000000 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	250.751,40	0,00	265.390,19	0,00	280.856,53	0,00	297.710,83	0,00	1.094.708,95	
2414000000000000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.055.450,18	0,00	5.350.585,85	0,00	5.662.409,33	0,00	6.002.153,89	0,00	22.070.599,25	
2414010000000000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.350.454,48	0,00	1.429.293,61	0,00	1.512.590,53	0,00	1.603.345,97	0,00	5.895.684,59	
2414010100000000 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades -	1.350.454,48	0,00	1.429.293,61	0,00	1.512.590,53	0,00	1.603.345,97	0,00	5.895.684,59	
2414500000000000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	857.485,83	0,00	907.545,60	0,00	960.435,89	0,00	1.018.062,04	0,00	3.743.529,36	
2414500100000000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de	857.485,83	0,00	907.545,60	0,00	960.435,89	0,00	1.018.062,04	0,00	3.743.529,36	
2414510000000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	456.671,21	0,00	483.331,54	0,00	511.499,32	0,00	542.189,28	0,00	1.993.691,35	
2414510100000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	456.671,21	0,00	483.331,54	0,00	511.499,32	0,00	542.189,28	0,00	1.993.691,35	
2414520000000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	108.150,60	0,00	114.464,40	0,00	121.135,20	0,00	128.403,31	0,00	472.153,51	
2414520100000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	108.150,60	0,00	114.464,40	0,00	121.135,20	0,00	128.403,31	0,00	472.153,51	
2414530000000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	108.150,60	0,00	114.464,40	0,00	121.135,20	0,00	128.403,31	0,00	472.153,51	
2414530100000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	108.150,60	0,00	114.464,40	0,00	121.135,20	0,00	128.403,31	0,00	472.153,51	
2414540000000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em	2.174.537,46	0,00	2.301.486,30	0,00	2.435.613,19	0,00	2.581.749,98	0,00	9.493.386,93	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [SJ]

Page 31 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



**MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025**

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Especificação	Receitas Previstas								Total	
	2022		2023		2024		2025			
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta		
2414540100000000 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	2.174.537,46	0,00	2.301.486,30	0,00	2.435.613,19	0,00	2.581.749,98	0,00	9.493.386,93	
2420000000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	628.121,72	0,00	664.791,29	0,00	703.534,24	0,00	745.746,28	0,00	2.742.193,53	
2421000000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF	65.738,60	0,00	69.576,40	0,00	73.631,20	0,00	78.049,07	0,00	286.995,27	
2421500000000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	65.738,60	0,00	69.576,40	0,00	73.631,20	0,00	78.049,07	0,00	286.995,27	
2421500100000000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	65.738,60	0,00	69.576,40	0,00	73.631,20	0,00	78.049,07	0,00	286.995,27	
2422000000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	562.383,12	0,00	595.214,89	0,00	629.903,04	0,00	667.697,21	0,00	2.455.198,26	
2422010000000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	562.383,12	0,00	595.214,89	0,00	629.903,04	0,00	667.697,21	0,00	2.455.198,26	
2422010100000000 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	562.383,12	0,00	595.214,89	0,00	629.903,04	0,00	667.697,21	0,00	2.455.198,26	
2900000000000000 - Outras Receitas de Capital	108.150,60	0,00	114.464,41	0,00	121.135,23	0,00	128.403,34	0,00	472.153,58	
2990000000000000 - Demais Receitas de Capital	108.150,60	0,00	114.464,41	0,00	121.135,23	0,00	128.403,34	0,00	472.153,58	
2999000000000000 - Outras Receitas de Capital	108.150,60	0,00	114.464,41	0,00	121.135,23	0,00	128.403,34	0,00	472.153,58	
2999900100000000 - Outras Receitas de Capital - Principal	108.150,60	0,00	114.464,41	0,00	121.135,23	0,00	128.403,34	0,00	472.153,58	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	10.057.309,40	0,00	10.644.452,14	0,00	11.264.793,58	0,00	11.940.681,19	0,00	43.907.236,31	

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [SJ]

Page 32 of 34

E&L Produções de Software LTDA

**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

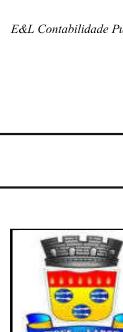
Emissão: 26/08/2021 14:39:46

Sexta-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 33 of 34

E&L Produções de Software LTDA

Sexta-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS



Estimativas das Receitas Orçamentárias

Receitas Previstas

Especificação	2022		2023		2024		2025		Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	
100000000000000 - Receitas Correntes	-9.174.020,14	0,00	-9.709.596,72	0,00	-10.275.456,30	0,00	-10.891.983,68	0,00	-40.051.056,84
170000000000000 - Transferências Correntes	-9.174.020,14	0,00	-9.709.596,72	0,00	-10.275.456,30	0,00	-10.891.983,68	0,00	-40.051.056,84
171000000000000 - Transferências da União e de suas Entidades	-7.421.661,31	0,00	-7.854.935,68	0,00	-8.312.708,61	0,00	-8.811.471,12	0,00	-32.400.776,72
171100000000000 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-7.421.661,31	0,00	-7.854.935,68	0,00	-8.312.708,61	0,00	-8.811.471,12	0,00	-32.400.776,72
171151000000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-7.420.921,02	0,00	-7.854.152,17	0,00	-8.311.879,44	0,00	-8.810.592,20	0,00	-32.397.544,83
171151100000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-7.420.921,02	0,00	-7.854.152,17	0,00	-8.311.879,44	0,00	-8.810.592,20	0,00	-32.397.544,83
171151110000000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-7.420.921,02	0,00	-7.854.152,17	0,00	-8.311.879,44	0,00	-8.810.592,20	0,00	-32.397.544,83
171152000000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-740,29	0,00	-783,51	0,00	-829,17	0,00	-878,92	0,00	-3.231,89
171152010000000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-740,29	0,00	-783,51	0,00	-829,17	0,00	-878,92	0,00	-3.231,89
172000000000000 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.752.358,83	0,00	-1.854.661,04	0,00	-1.962.747,69	0,00	-2.080.512,56	0,00	-7.650.280,12
172100000000000 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.752.358,83	0,00	-1.854.661,04	0,00	-1.962.747,69	0,00	-2.080.512,56	0,00	-7.650.280,12
172150000000000 - Cota-Parte do ICMS	-1.420.392,11	0,00	-1.503.314,20	0,00	-1.590.924,93	0,00	-1.686.380,43	0,00	-6.201.011,67
172150010000000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.420.392,11	0,00	-1.503.314,20	0,00	-1.590.924,93	0,00	-1.686.380,43	0,00	-6.201.011,67
172151000000000 - Cota-Parte do IPVA	-331.966,72	0,00	-351.346,84	0,00	-371.822,76	0,00	-394.132,13	0,00	-1.449.268,45

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S]

Page 34 of 34

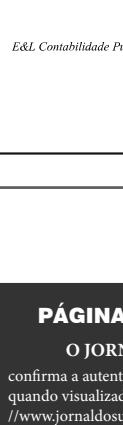
E&L Produções de Software LTDA

Sexta-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO
BAHIA
14.242.200/0001-65
PPA 2022 X 2025

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Anexo II

Eixo Estruturante	Planejamento e gestão estratégica para o desenvolvimento socioeconômico sustentável					
Área Temática	Desenvolvimento Social					
Programa	Valorizando a Vida					
Ementa	Combater à pobreza, com ações de assistência social e transferência direta de renda, tendo prioritariamente a família como unidade de atendimento e como público alvo às famílias inscritas no Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e no Cadastro do Sistema Único de Assistência Social – CadSuas.					
Indicador	Unidade de Medida	Referência				
Percentual de Cobertura de Famílias Protegidas Socialmente	%	2020	67,13			
Recursos do Programa	R\$	13.587.019,21				
Compromisso	Assegurar que todas as famílias vulneráveis estejam incluídas no cadastro Único, com condições de inclusão às políticas públicas, através da parceria com a Gestão do Programa Bolsa Família.					
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Meta	Garantir cadastro de todas as famílias do município que estejam em risco social, através de busca ativa, atualização constante de dados e apoio a manutenção de registro civil, e combate ao sub-registro.					
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida				
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un				
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade				
	Famílias em risco social	13.993				
Iniciativa:						
Capacitar técnicos municipais para atuarem como instrutores e entrevistadores do programa Bolsa Família;						
Capacitar gestores municipais para utilização do Cadastro Único;						
Acompanhar monitoramento das ações do programa Bolsa Família;						
Apoiar a capacitação das instâncias de controle social municipal do programa Bolsa Família;						
Implantar mecanismos de controle e aplicabilidade das ações propostas no Plano Municipal de Assistência Social;						
Adquirir veículo para melhorar o acompanhamento do Programa Bolsa Família;						
Ampliação e reforma da Central de atendimento do Cadúnico e Programa Bolsa Família;						
Implantar ouvidoria do Programa Bolsa Família;						
Compromisso	Fortalecer o convívio familiar, comunitário e social para contribuir com a garantia de Direitos das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social					
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Meta	Garantir espaços adequados de trabalho e atendimento às famílias acompanhadas pelo programa de Benefício de Prestação Continuada atendidas nos serviços socioassistenciais.					
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida				
Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un				
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade				
	Pessoas acompanhadas pelos programas	33.072				
Iniciativa:						
Capacitar os operadores dos serviços socioassistenciais;						
Implantar equipe volante para o atendimento aos usuários do meio rural;						
Garantir benefícios eventuais às famílias em vulnerabilidade social;						
Promover e coordenar mutirões de reforma, construção de melhorias habitacionais às famílias em vulnerabilidade social;						
Prestar orientação jurídica dedicada de acompanhamento de advogacias à grupos vulneráveis para atender a população de baixa renda, assegurando o acesso à justiça.						
Compromisso	Ampliar a proteção Integral a Famílias e Indivíduos em Risco Social					
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social					



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta	Promover o atendimento as pessoas com direitos violados através de Serviços de Proteção Especial	Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social	Quantidade	1	Unidade de Medida	un
Regionalização	Território / Abrangência		Pessoas	Quantidade	13.968		
Iniciativa: Ampliar o atendimento socioassistenciais no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Capacitar o pessoal das instituições públicas e privadas que ofertam serviços de alta complexidade de forma regular; Ampliar e /ou reformar o CEACAP; Implantar equipe volante no CREAS; Implantar Consórcio Intermunicipal de Proteção Social Especial.							
Compromisso Vibilizar a concepção de que as crianças e os adolescentes são sujeitos de direitos. Que precisam crescer em ambiente acolhedor, harmonioso, seguro e equilibrado.							
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social						
Meta	Realizar atividades intersetoriais envolvendo as famílias, visando a inclusão do adolescentes no seio familiar	Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social	Quantidade	1	Unidade de Medida	un
Regionalização	Território / Abrangência		População	Quantidade	46.879		
Iniciativa: Promover ações intersetoriais visando a proteção, prevenção e promoção das famílias em situação de risco; Articular com os entes federados União e Estado a aplicação de recursos para ampliar a oferta de serviços às crianças, adolescentes e respectivas famílias; Fortalecer e ampliar a capacidade de atendimento aos serviços e programas contra todas as formas de violência; Implantar o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.							
Compromisso	Proporcionar a juventude espaços de criação e profissionalização visando o mundo do trabalho.						
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social						
Meta	Construir políticas intersetoriais com o objetivo de ofertar aos jovens a orientação adequada para a inserção ao mundo do trabalho.	Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social	Quantidade	1	Unidade de Medida	un
Regionalização	Território / Abrangência		População	Quantidade	46.879		
Iniciativa: Implantar Projeto voltado à juventude; Ofertar condições para que os jovens com ensino fundamental e médio tenham acesso a curso profissionalizante; Implantar em parceria com o Governo Federal projeto de proteção para os jovens vulneráveis e em situação de risco; Fortalecer a parceria com Tiro de Guerra 06-011 viabilizando a implantação de trabalhos sociais que envolvam os jovens desse serviço; Promover campanhas informativas sobre a sexualidade e drogas; Possibilitar através dos tele centros a inclusão digital adequada para jovens e adolescentes.							
Compromisso	Promover a segurança alimentar e nutricional na perspectiva de garantir o direito humano à alimentação adequada, através de ações intersetoriais que ampliem a disponibilidade e as condições de acesso a alimentos saudáveis, em quantidade e regularidade suficientes para todos, a partir de processos sustentáveis de produção, levando em consideração as potencialidades do município.						
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social						
Meta	Ampliar o número de beneficiários no Programa de aquisição e distribuição de alimentos;	Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social	Quantidade	1	Unidade de Medida	un
Regionalização	Território / Abrangência		Famílias	Quantidade	19200		



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Iniciativa:

Promover a segurança alimentar;
Conceder cestas básicas as famílias ou individuo em situação de risco e insegurança alimentar, condicionado ao acompanhamento socioassistencial;
Implementar Programa do Leite, Fome Zero;
Implementar o Centro Municipal de Segurança Alimentar.

Compromisso	Promover a segurança alimentar de famílias inscritas no Cadastro Único – CadÚnico, em locais de potencialidade para a pesca artesanal, agricultura, núcleos produtivos rurais, urbanos e Peri urbanos.
--------------------	--

Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social
--------------------------	--

Meta	Favorecer a inclusão das famílias no processo produtivo	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Pessoas atendidas	13.993

Iniciativa:

Realizar Cursos de Capacitação para produção de alimentos para o auto sustento e comercialização;
Realizar Cursos de Capacitação profissional, nas áreas de potencialidade do município;
Implantar sistema coletivo de produção para o auto consumo;
Promover cursos de artesanato e comercialização da produção.
Produzir mecanismos de comercialização do artesanato local e uma feira semanal para exposição de produtos valorizando e estimulando o comércio da arte local.

Compromisso	Incluir produtivamente de forma sustentável e digna, pessoas em situação de pobreza, considerando o potencial e interesse, bem como a profissionalização dos sistemas do município.
--------------------	---

Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social
--------------------------	--

Meta	Promover a inclusão das pessoas do CadÚnico no processo produtivo	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Assistência Social	1 1	un um

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Pessoas atendidas	13.993

Iniciativa:

Melhorar a assistência aos empreendimentos populares urbanos;
Disponibilizar insumos e equipamentos que viabilize o processo coletivo e individual;
Promover a implantação, qualificação e manejo de arranjos produtivos;

Compromisso	Assegurar oportunidades que proporcione o desenvolvimento físico, psíquico, social e cultural em condições de liberdade, com dignidade a todas as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, adultos e idosos.
--------------------	---

Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social
--------------------------	--

Meta	Promover ações que garantam as pessoas que necessitam acesso a documentação civil básica e direitos jurídicos	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un

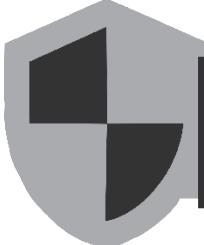
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	46.879

Iniciativa:

Implantar Núcleo de Assistência Jurídica;
Apoiar ações que visem garantir o respeito a diversidade de gênero e raça;
Promover ações que visam a garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
Ampliar as ações para a inclusão das pessoas com deficiência;
Implantar o Núcleo dos direitos humanos;
Ampliar ações que visem a obtenção de documentos básicos.

Compromisso	Fortalecer o Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente para consolidar a política de defesa de direitos, focado na devida implementação do ECA.
--------------------	---

Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social
--------------------------	--



Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta	Promover ações para proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal	Órgão Responsável	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente Secretaria Municipal de Assistência Social	Quantidade	1 1	Unidade de Medida	un un
Regionalização	Território / Abrangência		Criança e Adolescentes	Quantidade	18.845		
Iniciativa:							
Promover projetos sociais voltados a criança e adolescentes em situação de risco social e pessoal; Favorecer a capacitação para os atores do sistema de garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente Favorecer a capacitação dos Conselheiros Tutelares; Promover ações para proteger e defender os direitos de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal Implementar em parceria com a Secretaria de Educação, Programas socioeducativos para atendimento às crianças e adolescentes egressas do trabalho produtivo, contemplando creches para crianças de 0 a 5 anos e jornada ampliada para crianças de 06 a 14 anos. Identificar, priorizar e assegurar a inclusão de crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, ou, em escolas com educação em tempo integral, assim como, o acompanhamento socioassistencial de suas famílias. Monitorar e fiscalizar o programa de erradicação do trabalho infantil e dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos. Fiscalizar a responsabilização dos atores da rede de proteção garantindo assim a integridade física e psicológica do direito da defesa da criança e adolescentes; Elaborar Projeto para atualizar a Lei Municipal sobre drogas; Implementar o Conselho Municipal sobre drogas; Implantar a Casa dos Conselhos Municipais; Gerir separadamente os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.							
Compromisso	Fortalecer o Sistema de garantia de direitos dos jovens, fundamentado na implementação da lei 12852/2013, que instituiu o Estatuto da Juventude.						
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social						
Meta	Promover, proteger e defender os direitos dos jovens de 15 á 29 anos.	Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social	Quantidade	1	Unidade de Medida	un
Regionalização	Território / Abrangência		Todo o Município	Quantidade	46.879		
Iniciativa:							
Desenvolver políticas públicas em defesa dos direitos dos jovens; Incentivar o protagonismo e empreendedorismo juvenil; Articular parcerias visando a inserção dos jovens no mercado do trabalho; Criar o fundo da juventude.							
Compromisso	Fortalecer o sistema de garantia de direitos dos idosos para consolidar a política de defesa e garantia dos direitos.						
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social						
Meta	Garantir assistência integral ao idoso, promovendo o envelhecimento ativo e saudável						
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social						
Regionalização	Território / Abrangência		População idosa poçense	Quantidade	9.376		
Iniciativa:							
Implantar oficinas de atividades corporais, manuais e de leitura; Capacitar os profissionais que atendem a pessoa idosa; Promover projeto de contação de histórias de vida dos idosos; Articular para produção e lançamento de livro elaborado a partir dos contos dos idosos; Promover eventos envolvendo o idoso; Incentivar a criação de grupos de terceira idade; Promover a capacitação dos conselheiros municipais dos direitos da pessoa idosa.							
Compromisso	Promover a proteção ampla a mulher, garantindo seus direitos como cidadã em situação de igualdade						
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Assistência Social						



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade	
Todo o Município			
Iniciativa:			
Garantir o atendimento prioritário às mulheres em situação de risco; Proteção contra violência doméstica, com apoio à polícia militar e intensificação da Ronda Maria da Penha, a fim de coibir e erradicar tais abusos; Implantar o plano municipal de promoção à igualdade de gênero; Implementar o conselho LGBTQI+, o qual necessitará de projeção para implantação de infraestrutura, e fomento às atividades e manutenção; Implementar um evento para a comunidade LGBTQI+ anualmente, garantindo conscientização popular acerca da diversidade sexual e erradicando a desigualdade; Intensificar questões LGBTQI+, no município, com atendimentos a temática; Realizar campanhas de valorização à mulher; Realizar eventos transversais direcionados à mulher; Promover capacitação às mulheres chefe de família em situação de vulnerabilidade social; Promover a inserção da mulher em programas que visem a aquisição de conhecimento e geração de renda.			



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Saúde				
Programa	Saúde Mais Perto de Você				
Ementa	Buscar cuidado integral, sustentabilidade da saúde, ampliando seu conceito de modo que conte com outros aspectos além da prevenção, assistência, recuperação e qualidade de vida aos usuários do SUS.				
Indicador	Unidade de Medida	Referência			
Proporção da Cobertura Populacional Estimada pela Estratégia da Saúde	%	2020	100,00%		
Taxa de mortalidade infantil	%	2020	6,48%		
Taxa de cobertura vacinal em crianças de até 5 anos	%	2020	91,51%		
Recursos do Programa	R\$	99.593.777,64			
Compromisso	Ampliar as ações de promoção e proteção da saúde e de prevenção de doenças e agravos				
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde				
Meta	Fortalecer as ações em vigilância em saúde do SUS no âmbito municipal				
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida		
	Secretaria Municipal de Saúde	1	un		
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade			
	Todo o Município	46.879			
Iniciativa:					
Implementar a Gestão Integral de vigilância em Saúde no âmbito municipal;					
Implementar as ações de vigilância epidemiológica, saúde do trabalhador, sanitária, ambiental e controle de zoonoses;					
Em períodos de pandemia igualmente a do COVID-19, promover as fiscalizações de comércio que promovam aglomerações, notificando e multando e/ou cancelando os alvarás;					
Melhorar a infraestrutura das unidades de saúde para diminuir o contato do paciente e os profissionais durante o atendimento administrativo;					
Promover uma melhor divulgação das campanhas em vigor, utilizando todos os meios de comunicações disponíveis;					
Implementar programas de combate ao suicídio;					
Disponibilizar vacinas nos dias em que a população elegível tenha disponibilidade de transporte público;					
Supervisionar o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde de forma que aumente a produtividade;					
Implementar políticas voltadas para o combate às doenças ocupacionais;					
Apoiar junto a outros níveis governamentais e articular a Intersetorialidade e outros órgãos competentes no sentido de busca de recursos para construção e manutenção de um canil/gatil público;					
Implementar o processo de produção da informação para melhoria da cobertura e da qualidade dos sistemas de informação em saúde;					
Implantar mecanismos de controle e aplicabilidade das ações propostas no Plano Municipal de Saúde;					
Estimular o controle social, através da participação popular nas ações e estratégias de vigilância em saúde.					
Compromisso	Fortalecer a Atenção Básica efetivando a mudança do Modelo de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de				
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Saúde				
Meta	Qualificar a Atenção Básica com equidade e Humanização				
	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida		
	Secretaria Municipal de Saúde	1	un		
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade			
	Todo o Município	46.879			
Iniciativa:					
Implantar Políticas Municipais de Monitoramento da Atenção Básica;					
Implantar Academias da Saúde;					
Melhorar a rede de comunicação das unidades de saúde em áreas remotas;					
Construção, ampliação e reformas das unidades de saúde para suprir a demanda ainda existente;					
Implementar ações de educação permanente para usuários e profissionais da atenção básica;					
Garantir educação em saúde aos usuários do SUS;					
Realizar seleção pública para Agentes Comunitários de Saúde - ACS conforme necessidade e viabilidade;					
Ampliar a frota e garantir a manutenção preventiva e corretiva dos veículos;					
Garantir a oferta de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica para os usuários do SUS no âmbito do município;					
Diminuir a rotatividade dos profissionais de saúde, para melhorar o vínculo a população;					
Contratação de profissionais de saúde para atender diariamente nas comunidades junto aos PSF's, garantindo o atendimento constante e ininterrupto à população;					
Fortalecer o vínculo entre o serviço de Atendimento Domiciliar nos programas de saúde da família.					
Instalação de um computador com caixa de som na sala de reuniões para realizar treinamentos, dos ACS e demais profissionais de saúde para assistir as palestras e acessar aos sistemas.					



Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Construir Central de armazenamento e distribuição de medicamentos;
Realizar remapeamento para garantir a cobertura e atuação das Unidades de Saúde da Família;
Adquirir Unidades Móveis de Saúde para atendimento na Zona Rural;
Garantir transporte para fisioterapia domiciliar;
Garantir a melhoria e a humanização do atendimento na rede básica de saúde;
Criação de um Centro Odontológico Especializado (CEO) para aumentar a oferta de procedimentos realizados;
Equipar todas as equipes de saúde bucal com aparelhos de raio X;
Aumentar a oferta de exames laboratoriais em quantidade e variedade;
Garantir o retorno de todos os procedimentos odontológico após pandemia;
Alcançar 100% de cobertura de saúde bucal nas unidades de saúde da família;
Implantar 02 Equipes de Saúde Bucal na Unidade Básica de Saúde de Poções;
Implementar políticas de Saúde Bucal;
Garantir equipamentos e materiais de informática para utilização do prontuário eletrônico.

Compromisso Promover o cuidado integral ao ser humano nas diversas fases do ciclo de vida com equidade e imunização

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Ampliar a oferta de serviços para o cuidado por ciclo de vida e gênero
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização **Território / Abrangência** Todo o Município **Quantidade** 46.879

Iniciativa:

Implementar Política de Alimentação e Nutrição;
Implementar serviços de Atenção Integral à Saúde da Criança;
Implementar serviços de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem;
Implementar serviços de Atenção Integral à Saúde da Mulher;
Implementar serviços de atenção integral à Saúde do Homem;
Fortalecer a rede cegonha;
Implementar Serviço de Saúde do idoso, Saúde da pessoa com deficiência, Saúde mental e LGBTQI+.

Compromisso Garantir aos usuários do SUS do município acesso aos procedimentos de Média Complexidade - MAC, através de

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Participar proativamente da rede de regulação, intermediando o acesso aos serviços - MAC.
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un

Regionalização **Território / Abrangência** Todo o Município **Quantidade** 46.879

Iniciativa:

Garantir o acesso da população ao Tratamento Fora do Domicílio - TFD;
Contratar credenciamento de unidades e serviços de saúde;
Implementar a assistência a gestante de alto risco;
Vabilizar políticas de acompanhamento a gestantes negras, possibilitando a correção de distorções socioeconômicas históricas;
Ampliar a oferta de marcação dos exames solicitados pelas USF's;
Informatizar a central de marcação de forma que estabeleça uma data pré-determinada para a realização do procedimento;
Atendimento humanizado e triagem adequada dos pacientes;
Ampliar a oferta de profissionais especializados nas diversas áreas;
Garantir a qualificação dos profissionais;
Fortalecer o vínculo entre o serviço de Atendimento Domiciliar, Hospital e Unidade de Pronto Atendimento;
Investimento em ambulâncias para atender localidades mais distantes da cidade, visando o atendimento de saúde básica descentralizado e universalizado;
Criar um centro de diagnóstico por imagem no município evitando o transito de pacientes para outros municípios;
Aumentar a oferta de exames de média e alta complexidade;
Criar um fluxo específico para pacientes com suspeita de C.A. para que o diagnóstico venha em tempo oportuno;
Aumento da oferta de vagas para especialidades e principalmente exames como ultrassonografia;
Ofertar um profissional de saúde para o transporte de pacientes de Hemodiálise;
Inserir um maqueiro na upa que ajude os acompanhantes no manuseio e transporte de pacientes;
Manter em funcionamento Laboratório Regional de Prótese Dentária;

Implementar atendimento traumato ortopédico em parceria com Hospital São Lucas para realização de procedimentos e cirurgias;

Implantar no município Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC);

Adquirir veículo adequado aos pacientes de hemodiálise.

Compromisso Garantir serviços para o cuidado materno-infantil no Sistema Único de Saúde - SUS Bahia, contribuindo para a melhoria

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Meta Monitorar a mortalidade infantil
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Saúde

Quantidade 1 **Unidade de Medida** un



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
 29 de Novembro de 2021
 Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
 MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
 ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	46.879
Iniciativa:		
Qualificar profissionais na atenção materna e neonatal; Estruturar e qualificar a rede de atenção ao pré-natal; Construir Maternidade; Implantar os serviços de maternidade para realização de partos normais e/ou cesáreo; Cadastrar e qualificar as parteiras e doula comunitárias; Articular a implantação de leitos de retaguarda de gestação de alto risco (GAR) através de convênio com o Hospital São Lucas; Realizar parceria com o Hospital São Lucas, a partir da reestruturação administrativa e cofinanciamento da saúde pública.		
Compromisso		
Promover a atenção integral às pessoas com transtorno mental e/ ou usuário de álcool, crack e de outras drogas.		
Órgão Responsável		
Secretaria Municipal de Saúde		
Meta		
Ampliar a disponibilidade dos serviços dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, passando a oferecer os componentes do CAPS AD (álcool e outras drogas), além de garantir ampliação das ações tendo em vista a inclusão social e econômica dos seus usuários e familiares.		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Saúde	1	un
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	46.879
Iniciativa:		
Articular junto a CIR para implantação Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS AD do município; Qualificar os profissionais das áreas de saúde; Implantar práticas integrativas e complementares para a saúde mental; Estruturar os serviços farmacêuticos nos CAPS; Implantar ações de inclusão social por meio da Economia Solidária; Implantar Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - (AMENT); Construir sede do CAPS; Implementar estratégias de inclusão social através do protagonismo familiar; Fortalecer o vínculo entre a Atenção Básica e o CAPS; Adquirir veículo para o transporte de pacientes do CAPS.		
Compromisso		
Garantir o acesso humanizado a rede de urgência e emergência no Sistema Único de Saúde - SUS - Bahia.		
Órgão Responsável		
Secretaria Municipal de Saúde		
Meta		
Garantir ao usuário do SUS, acesso aos serviços de emergência e urgência médica		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Saúde	1	un
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	46.879
Iniciativa:		
Implantar o SAMU 192 - USA Avançada; Articular junto a CIR implantação da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI; Promover campanha para doação de sangue e disponibilizar transporte aos doadores; Integrar a rede de urgência e emergência às linhas de cuidado; Aquisição de unidade móvel avançada do SAMU; Melhorias nos veículos que transportam paciente, bem como aumento das quantidades ofertadas; Ofertar exames laboratoriais aos usuários da UPA.		
Compromisso		
Fortalecer os mecanismos de Gestão do SUS no nível local com controle social		
Órgão Responsável		
Secretaria Municipal de Saúde		
Meta		
Qualificar a gestão do SUS no âmbito municipal garantindo a participação social		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
Secretaria Municipal de Saúde	1	un



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	46.879

Iniciativa:

Qualificar os membros do Conselho Municipal de Saúde;
Apoiar o conselho municipal de saúde com divulgação do cronograma de reuniões e um telefone de contato com os membros;
Garantir os direitos trabalhistas dos profissionais;
Implantar a Ouvidoria SUS - Poções;
Melhorar a segurança das unidades de saúde;
Adquirir equipamentos (mobília, informática e infraestrutura) para melhor rendimentos dos profissionais;
Garantir Representação na gestão colegiada do SUS-Bahia;
Revisar, adequar e monitorar a Programação Pactuada Integrada - PPI;
Participar da Comissão Inter gestora Regional;
Modernizar os instrumentos e mecanismos de gestão e controle administrativo da Secretaria de Saúde;
Implementar tecnologia da informação e da informática na Secretaria de Saúde;
Qualificar os trabalhadores do SUS com ênfase na formação e especialização técnica;
Prover recursos humanos, materiais e veículos suficientes para atender as demandas da população;
Gerir de forma racional os recursos financeiros do FMS;
Implantar Núcleo de Educação Permanente para os profissionais de saúde;

Articular ação intersetorial para o enfrentamento de condições doenças e agravos em cuja intervenção demande a participação de outras áreas;
Fortalecer a política de consórcio público de saúde.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira

29 de Novembro de 2021

Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Educação							
Programa	Educar para Transformar							
Ementa	Promover a educação pública de qualidade, acessível, inovadora e participativa, contextualizada, emancipatória, apoiada no referencial curricular municipal que se ancora no direito à educação e na formação integral, com a construção de conhecimentos e articulada às diversidades culturais, socioambientais e a inclusão racial, de gênero, geracional e de pessoas com deficiência, ao mundo do trabalho, e bem como a formação e valorização dos profissionais de educação e aprimorando a gestão democrática.							
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência	Índice				
IDEB - Anos Inicias do Ensino Fundamental I	%	2019		5,00				
IDEB - Anos Finais do Ensino Fundamental II	%	2019		4,10				
Recursos do Programa	R\$	186.554.735,02						
Compromisso	Promover o acesso e a permanência dos estudantes no sistema público e municipal de ensino, considerando as especificidades da educação contextualizada e inclusiva							
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação							
Meta	Ampliar o acesso e permanência na escola, em diferentes tempos e espaços, com aprendizagem nos padrões de qualidade educacional.							
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida						
Secretaria Municipal de Educação	35	Escolas						
Território / Abrangência	Quantidade							
Alunos da Educação Infantil (Creche)	332							
Alunos da Educação Infantil (Pré-Escola)	1.092							
Alunos da Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	3.461							
Alunos da Ensino Fundamental (Anos Finais)	2.796							
Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA	744							
Alunos da Educação Especial	384							
Iniciativa:								
Se comprometer com o Plano Municipal de Educação (PME 2015-2025), construídos com ampla participação da sociedade, demandando esforço permanente para o acesso e permanência à educação no Ensino Infantil e Fundamental de 9 anos , a toda a população poçense, bem como enfrentando continuamente a evasão e a reprovação;								
ARRANJO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(ADE) através da instituição de políticas públicas a fomentar a colaboração entre o setor público/público e público/privado, a fim de desenvolver o município como polo educacional de Microrregião, elidindo a necessidade de migrações populacionais dos habitantes para outras cidades em busca de ensino de qualidade;								
Permanecer com o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a educação infantil , voltado à expansão e à melhoria da rede física de creches e pré-escolas públicas;								
Após o reconhecimento das necessidades da infraestrutura dos prédios escolares da rede, identificar as possíveis fontes de recursos para sua recuperação progressiva;								
Implementar progressivamente o Curriculo Poções , a partir do Referencial Curricular Municipal (RCM) , para garantir a Formação Integral do educando poçense, em suas dimensões intelectual, física, afetiva, ética, moral, social e cultural;								
Se compromete com a aprendizagem justa e democrática que promova a educação pela Equidade e Inclusão , garantindo o direito de todos à educação pelo reconhecimento de que nem todos têm as mesmas oportunidades. Assim, busca trazer para dentro das escolas do município a construção de reconhecimento da diferença como um valor e o direito de cada um ser como é, contemplando a vasta gama de diferenças étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero inerentes aos seres humanos.;								
Promover oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas para a construção de um projeto educativo e de vida para que os educandos tenham as condições para refletirem sobre o que farão a cada ano e etapa de ensino, aprendendo a se organizar, estabelecendo metas e definindo metas e estratégias para atingi-las no futuro e também para agora;								
Comprometer-se para que dentro do currículo Poções, fazendo valer a justiça social, com mais igualdade de oportunidades, com propostas pedagógicas e metodológicas próprias em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade, possa abranger as modalidades: Educação do Campo Educação Escolar Quilombola (EEQ), Educação da Pessoa Jovem, Adulta e Idosa (EPJAI);								
Garantir para que o Currículo Poções ainda considerar os seguintes Temas Integradores ao processo formativo: (a) Educação em Direitos Humanos ; (b) Educação para a Diversidade das Relações Étnico-raciais, de Gênero e Sexualidade ; (c) Saúde na Escola ; (d) Educação Ambiental ; (e) Educação Financeira, para o Consumo e Fiscal ; (f) Educação para o Transito ; (g) e Cultura Digital ;								
Buscar meios para oferecer a Educação Profissional Tecnológica , para a população jovem e adulta em centros educacionais especializados, que garanta mais a qualificação, a requalificação e a reprofissionalização para trabalhadores com qualquer escolaridade;								

54



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, para atendimento à meta 07 do PME, visando a melhoria e desenvolvimento da educação de base;

Reconfigurar a ampliação do programa universidade para todos, voltado para fortalecer a política de acesso à educação superior e direcionando a estudantes concluintes e egressos do ensino médio da rede pública;

Demandar esforços árduos para firmar convênios com o Estado e a União que dê as condições de **implantação ou expansão de instituições de nível superior no município**, como por exemplo os polos das Universidades Abertas, ou ainda, para firmar parceria com instituições de nível superior para otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos de **Educação Superior**;

Implementar o Programa Busca Ativa para viabilizar o acesso e a permanência dos alunos na escola.

Compromisso Valorizar os profissionais da educação, em sua formação e plano de carreira

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Educação

Meta	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Educação	1	un

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Professores - servidores da rede pública de ensino	455
	Demais profissionais da educação	207

Iniciativa:

Construir, dentro das políticas educacionais, a implementação da **Política Municipal de Formação Continuada** para os professores da rede municipal, afim de promover um processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade docente, realizado ao longo da vida profissional;

Promover **atualização e aperfeiçoamento periódico para o pessoal de apoio** que atuam na educação, tendo por objetivo a valorização destes servidores por meio da formação de conhecimentos essenciais à carreira e o desenvolvimento das habilidades técnicas profissional;

Estabelecer mecanismos de formação inicial e continuada alicerçados em concepções filosóficas emancipatórias, para os **profissionais que atuam em EJA**;

Se empenhar, junto à sociedade organizada e nas condições funcionais do município, com a **manutenção dos direitos do professor em relação aos movimentos de sua carreira**: ingresso no magistério, licença, ampliação da carga horária, auxílio e aposentadoria;

Estabelecer ações especificamente voltadas para a **promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação**, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

Destinar recursos no orçamento para formação continuada dos profissionais da educação;

Disponibilizar atendimento psicológico e psicopedagógico nas escolas;

Disseminar o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos para todos os atores envolvidos no processo produtivo, garantindo formação específica para esse fim.

Compromisso Fortalecer as políticas públicas que desenvolva a melhoria do ciclo de alfabetização.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Educação

Meta	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Educação	1	un

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Alunos da Educação Infantil (Creche)	332
	Alunos da Educação Infantil (Pré-Escola)	1.092
	Alunos da Ensino Fundamental (Anos Iniciais)	3.461

Iniciativa:

Estruturar o **ciclo de alfabetização** de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, **com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico**, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

Fortalecer e alicerçar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º, 2º e 3º anos do ensino fundamental;

Firmar convênios em parceria com o Estado e União em programas de alfabetização com garantia de continuidade da escolarização básica;

Apoiar a alfabetização de crianças do campo, quilombolas e de populações itinerantes, com a distribuição de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamentos que considere o uso da língua materna pelas comunidades e identidade cultural das comunidades quilombolas.

Compromisso

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Educação



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
 29 de Novembro de 2021
 Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
 MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta	Criar mecanismos de acesso e permanência para a Educação de Jovens e Adultos, tanto no ensino regular como na educação técnica e profissional.	Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação	Quantidade	1	Unidade de Medida	un
Regionalização	Alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Território / Abrangência		Quantidade	744		
Iniciativa:							
Possibilitar condições para a continuidade da escolarização aos egressos alfabetizados através de ações conjuntas com as Secretarias Municipais de Educação, garantindo a EJA do Ensino Fundamental;							
Firmar convênios em parceria com o Estado e União em programas de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;							
Articular ações governamentais buscando garantir à população em processo de alfabetização o acesso às demais políticas, benefícios e serviços sociais públicos, de forma a superar as diversas situações de exclusão em que se encontra a população não alfabetizada.							
Compromisso							
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação						
Meta	Promover a educação especial e inclusiva, no ensino regular e centro especial, para os educandos com deficiências.	Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Educação	Quantidade	1	Unidade de Medida	un
Regionalização	Alunos da Educação Especial - Educação Infantil - (Creche) Alunos da Educação Especial - Educação Inf. - (Pré-Escola) Alunos da Educação Especial - Ensino Fund. (Anos Iniciais) Alunos da Educação Especial - Ensino Fund. (Anos Finais) Alunos da Educação Especial (EJA Ensino Fundamental)	Território / Abrangência		Quantidade	4 19 215 98 48		
Iniciativa:							
Ampliar a oferta da Educação Especial para a população com necessidades especiais na rede regular e otimizar o funcionamento do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Poções (CMAEEP);							
Promover formação continuada nas unidades escolares sobre as políticas educacionais inclusivas;							



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Promover a **articulação intersetorial entre órgãos** e políticas de saúde, assistência social e direitos humanos; Fomentar a educação inclusiva, **promovendo a articulação entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado** complementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

Fortalecer o **acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola por parte dos beneficiários do benefício de prestação continuada**, de maneira a garantir a ampliação do atendimento aos estudantes com deficiência na rede pública regular de ensino;

Possibilitar, nas unidades escolares, os equipamentos, mobiliários e outros materiais para permitam a acessibilidade dos educandos com deficiências.

Compromisso Vabilizar meios para a divulgação da utilização e movimentação dos recursos públicos da educação.

Órgão Responsável Secretaria Municipal de Educação

Meta Vabilizar meios para a divulgação da utilização e movimentação dos recursos públicos da educação.

	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida
	Secretaria Municipal de Educação	1	un

Regionalização **Território / Abrangência** **Quantidade**

Alunos da rede pública de ensino	8.809
Profissionais da educação	662

Iniciativa:

Rebuscar instrumentos que garanta a criação de **ESPAÇOS/CANAIS** para a efetivação da **PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA** no exercício da prática de gestão pública educacional, substantivamente democrática;

Criar os seguintes espaços e canais que **ASSEGUREM A PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL**, tanto para o acompanhamento das políticas públicas como para a transparéncia e utilização dos recursos públicos aplicados em educação;

Instituição do **Fórum Participativo para Políticas Públicas Educacionais**, com representantes de diferentes agentes e sujeitos sociais para o debate, acompanhamento e proposição das políticas educacionais do município;

Instituição da **Comissão Municipal para Acompanhamento do RCM (2020)**, como canal entre o executivo educacional e a sociedade civil, para monitoramento dos andamentos e cumprimento do Currículo Poções;

Valorização de ÓRGÃOS COLEGIADOS DE EDUCAÇÃO (CME/CACs/Fundeb/CAE) visando a promoção de formações periódicas, bem como propiciar-lhes infraestrutura adequada para o pleno e eficaz atendimento das atividades propostas e desenvolvidas.

Instituição da Comissão Municipal para Acompanhamento do PME (2015-2025), como canal entre o executivo educacional e a sociedade civil, para monitoramento dos andamentos e cumprimento do Currículo Poções.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Meio Ambiente e Sustentabilidade		
Programa	Meio Ambiente e Sustentabilidade		
Ementa	Promover ações voltadas ao meio ambiente e sustentabilidade através do auxílio das esferas estaduais e federais.		
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência
Esgotamento Sanitário Adequado	%	2010	63%
Acesso a rede de água encanada	%	2010	83,70%
Domicílios com coleta de lixo	%	2010	99,06%
Recursos do Programa	R\$	21.391.945,69	
Compromisso	Ampliar e intensificar ações para regularização de terras por meio de ações discriminatórias administrativas urbanas e rurais.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Meta	Fomentar a titularização de terras	Órgão Responsável	Quantidade
		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1
		Secretaria Municipal de Administração	1
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade	
	Todo o Município	46.879	
Iniciativa:			
Buscar apoio do Estado em que visem a emissão de Títulos de Terra;			
Mapear as áreas urbanas com discriminação e reconhecimento;			
Apoiar a regularização das posses Urbanas;			
Apoiar ações do programa nacional de Reforma Agrária;			
Apoiar os assentamentos de reforma agrária no território do município;			
Fomentar ações de apoio ao pequeno agricultor;			
Implantar obras e serviços que possam beneficiar os assentamentos;			
estruturar a sala da Cidadania, deixando com mais autonomia;			
Instalar o sistema de emissão de Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP.			
Compromisso	Proporcionar o acesso aos serviços de saneamento básico com a oferta de água em qualidade e quantidade, prioritariamente para o consumo humano.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Meta	Promover o desenvolvimento sustentável, proporcionando a segurança hídrica, alimentar e nutricional da população em situação de pobreza e ou/ com a escassez de recursos hídricos.	Órgão Responsável	Quantidade
		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1
		Secretaria Municipal de Assistência Social	1
		Secretaria Municipal de Administração	1
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade	
	Zona Rural	10.042	
Iniciativa:			
Construir e ampliar as cisternas para abastecimento de água na zona rural;			
Construir tanques coletivos para abastecimento de água na zona rural;			
Implementar políticas municipais de conservação e gestão dos recursos hídricos;			
Abertura de aquadas e construção de barramentos seguindo o planejamento, com fins a manter a perenidade e abastecimento por meio da gestão inteligente dos recursos hídricos locais;			
Revitalização das matas ciliares das principais nascentes do Rio das Mulheres nas regiões da Serra da Balança, Três Barras, Uruçu, Tarugo, Bernadinho entre outras;			
Implementar ações socioambientais;			
Implantar programa de recuperação de nascentes e áreas de preservação permanente;			
Elaboração de planos e metas para atender as demandas levantadas pelo CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL;			
Implantar mecanismos de controle e aplicabilidade do Plano Municipal de Saneamento – PMSB			
Regularização do Licenciamento ambiental;			
Realizar plano de manejo para recuperação das áreas degradadas.			

58

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta	Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida	
		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	un
Regionalização		Território / Abrangência	Quantidade	
		Todo o Município	46.879	
Iniciativa:				
Implantar Módulos Sanitários Domiciliares; Elaborar Estudos e Projetos de Saneamento; AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTO URBANO, visando a melhora no fornecimento dos serviços de saneamento e esgoto de qualidade à população;				
MANUTENÇÃO E LIMPEZA PERIÓDICA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, visando a melhora no fornecimento dos serviços de saneamento e esgoto de qualidade à população;				
Desenvolver alternativas técnicas de engenharia com vistas à promover a melhora nos sistemas sanitários no meio rural;				
Ampliação da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, visando atender a futura demanda decorrente da expansão REDE DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTO URBANO, para melhora no fornecimento dos serviços de saneamento e esgoto de qualidade à população;				
Compromisso		Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tornando essa prática rentável e socialmente inclusiva.		
Órgão Responsável		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Meta		Preservar o meio-ambiente, através de práticas adequadas de gestão de resíduos sólidos, pela criação de políticas municipais de incentivo ao manejo adequado destes resíduos, tornando essa prática rentável e socialmente inclusiva.		
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida		
Regionalização		Território / Abrangência	Quantidade	
		Todo o Município	46.879	
Iniciativa:				
Elaborar programas de políticas de preservação, recuperação e uso sustentável dos recursos hídricos;				
Implementar ações de educação socioambiental;				
Implantar Centro de Reciclagem do Município;				
Implantação do plano de gestão dos resíduos sólidos com direcionamento correto do lixo, para atender o desenvolvimento sustentável, bem como atendimento as normas de vigilância sanitária em vigor;				
Apoiar a criação e manutenção de associações com o objetivo de gerir as atividades de reciclagem e artesanato, e comercialização dos produtos originários desta atividade;				
Criação do ATERRO SANITÁRIO de resíduos sólidos por meio de consócio intermunicipal, com vistas a correta destinação do lixo, em acordo com as normas de vigilância sanitária em vigor;				
Implantação do SISTEMA DE COLETA SELETIVA reduzindo o volume de resíduos sólidos, contribuindo com os fins de qualidade e preservação do meio ambiente;				
Implantar sistemas simplificados de aproveitamento de águas Cinzas;				
Promover ações para diminuir a poluição sonora;				
Programar no calendário escolar ações de conscientização sobre o meio ambiente;				
Promover a prática de preservação ambiental;				
Incluir o planejamento para o descarte de lixo rural;				
Estudo de reservas hídricas para perfuração de poços artesianos, a fim de garantir o abastecimento perene;				
Fornecimento de água por CARROS PIPA, para atender a comunidade, de forma programada em cronograma a ser elaborado, evitando problemas de abastecimento em tempos de estiagem;				
Propor, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.				
Compromisso		Fomentar a política de meio ambiente.		
Órgão Responsável		Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		

59

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Meta	Fomentar a política de meio ambiente.	Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Administração	Quantidade	1 1 1 1	Unidade de Medida	un un un un
Regionalização	Território / Abrangência			Quantidade	46.879		
Iniciativa:							
CRIAÇÃO DA SEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, a qual necessitará de projeção para implantação de infraestrutura, e fomento às atividades e manutenção;							
ARBORIZAÇÃO DA CIDADE. Visando corrigir as distorções climáticas causadas pelos impactos da ação do homem, e considerando a mudança climática acentuada com ondas de calor no perímetro urbano, efetuar a restauração da flora em harmonia com o espaço urbano, melhorando a qualidade de vida;							
PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL URBANA (pavimento das ruas, guias e sarjetas, bocas de lobo, galerias de drenagem, sistemas de detenção, área verde, cisternas e infiltração nos lotes e pavimentos, trincheiras e valas), garantindo a melhora na coleta do fluxo de águas pluviométrico reduzindo os impactos e danos da chuva;							
Revitalização da área no entorno do Rio São José;							
REALOCAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES RIBEIRINHAS NO ENTORNO DA BARRAGEM DE MORRINHOS, considerando a imperiosa observância ao princípio da legalidade, a qual a administração pública encontra-se vinculada, objetivar a remoção e possível realocação das construções mencionadas, atendendo tanto o interesse público geral quanto da população afetada;							
Compromisso	Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas.	Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Meta	Apoiar ações que visem aumentar a produção e a produtividade da agricultura familiar, com investimento nas principais cadeias produtivas.	Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Administração	Quantidade	1 1 1	Unidade de Medida	un un un
Regionalização	Território / Abrangência			Quantidade	46.879		
Iniciativa:							
Apoiar o pequeno agricultor familiar;							
Implantação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, visando instaurar controle de qualidade nos produtos fornecidos para consumo, garantindo a segurança dos consumidores e à incolumidade pública em observância as normas regulamentadoras;							
Apoio ao produtor rural para acesso aos créditos, por meio de parceria com bancos públicos e cooperativas de créditos com linhas de financiamento específico à agricultura familiar, para fomento das atividades do pequeno produtor, e melhora na qualidade de vida destes;							
Apoyo ao sistema de comercialização, através da aquisição de programas do PNAE/PPA, participação em exposições regionais, estaduais e nacionais, feira livre de agricultura familiar, etc. para incentivar a inserção no mercado local do pequeno produtor;							
Criar Núcleo de Produção;							
Financiamento de programas para aquisição de sementes, para insumo e apoio à agricultura familiar;							
Criação de viveiros para produção de mudas de árvores lenhosas e frutíferas, garantindo o fortalecimento desta atividade econômica local e desenvolvimento sustentável;							
Fortalecer o incentivo a produção de peixes;							
Apoiar o pequeno agricultor para que ele possa aderir ao programa Garantia Safra;							
Criar estrutura administrativa que vise apoiar administrativamente o pequeno agricultor;							
Implementar ações de capacitação aos produtores;							
Promover a capacitação e assistência técnica aos produtores de leite, melhora na qualidade dos produtos fornecidos para consumo a fim de satisfazer as exigências do mercado;							
Melhoramento na infraestrutura da feira livre, importante centro de abastecimento e comércio local/regional, melhorando o fluxo, a estrutura a atender a população, bem como qualidade de vida de quem usufrui deste importante aparelho urbano;							
Implantar ações de assessoria técnica e extensão rural;							
Incentivar a criação de cooperativas para o processamento de produção;							
Implementar ações de busca e regularização das associações e cooperativas;							
Aquisição de veículos e motocicletas para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;							
Instalar a sala do Empreendedor.							

60

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Compromisso	Melhorar a qualidade de vida do homem do campo		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Meta	Promover a melhoria da infraestrutura do campo do município.		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Quantidade	Unidade de Medida
Regionalização	Território / Abrangência		Quantidade
	Todo o Município		46.879
Iniciativa: Roçagem, cascalhamento e patrolamento das estradas vicinais, observando correção das degradações decorrentes das circunstâncias climáticas naturais, com manutenções periódicas, respeitando as condições climáticas de cada região, atendendo todo município; Construção e manutenção de mata-burros, pontes e passagem molhada; Construção de uma nova barragem para abastecimento do Município; Aquisição de máquinas como: Trator esteira, Retroescavadeira, Patrol e caçamba; Tecnologias sociais de convivência com o semiárido.			

61

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



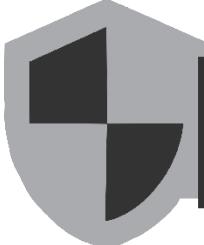
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Desenvolvimento Social		
Programa	Esporte, Cultura e Lazer		
Ementa	Fortalecer a estrutura do desporto, para-desporto e lazer e fomentar sua prática através de ações com enfoque nos aspectos de saúde, sociais, educativos, econômicos, ambientais, científicos, tecnológicos e inovadores com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.		
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência
Número de equipamentos construídos	un	2016	20
Recursos do Programa	R\$ 17.100.459,44		
Compromisso	Promover a inclusão social por meio do esporte de participação		
Órgão Responsável	Departamento de Esporte, Turismo e Lazer		
Meta	Democratizar a cultura do esporte e lazer, promovendo o desenvolvimento integral bem como valores morais e de cidadania.	Quantidade	Unidade de Medida
	Departamento de Esporte, Turismo e Lazer Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Administração	1 1 1 1	un un un un
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade	
	Todo o Município	46.879	
Iniciativa:			
Realização das atividades culturais na praça, visando enaltecer a cultura local, privilegiar artistas da cidade, e fornecendo mais uma opção de lazer à população poçense;			
Criação, por meio da secretaria competente, do calendário esportivo municipal, a fim de incentivar a prática dos mais diversos desportos para fins de cultura e lazer;			
Criação, por meio da secretaria competente, do calendário esportivo PARA COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, a fim de incentivar a prática dos mais diversos desportos para fins de cultura e lazer;			
Criação, por meio da secretaria competente, do calendário VOLTADO AOS FESTEJOS DE FINAL DE ANO, visando atender o público que chega à cidade para esta época, promovendo o incentivo ao turismo local, pelo embelezamento e ornamentação da cidade, com a consequente valorização do comércio, gerando renda à população poçense;			
Incentivar a criação, ampliação e diversificação dos empreendimentos de lazer na cidade, por iniciativas públicas e privadas, visando propiciar à população diversidade de opções de lazer e cultura;			
Construção de vestiários nos campos de várzea;			
Apoiar massivamente as práticas esportivas e culturais;			
Realizar e apoiar massivamente eventos de diversas modalidades;			
Recuperar e ampliar espaços desportivos;			
Implantar Quadras Poliesportivas na Zona Rural;			
Realizar de Torneios de Futebol Feminino e Masculino;			
Promover curso de Árbitro e Treinador desportivo, a fim de fomentar a capacitação de profissionais aptos a atender a demanda do município no que tange ao esporte e lazer;			
Implementar copas de futebol;			
Incentivar a prática do desenvolvimento das modalidades esportivas;			
Reforma e valorização do Ginásio de Esportes;			
Reforma e ampliação do Estádio Municipal;			
Promover o dia do Lazer;			
Realizar eventos esportivos educacionais;			
Implantação de academias ao ar livre;			
Forteamento do turismo local, visando dar maior visibilidade e incentivar o fortalecimento do turismo e comércio;			
Apoiar os atletas locais;			
Originar projetos de ocupação das praças em especial da juventude com atividades artísticas e esportivas, valorizando os jovens garantindo diversificação nas opções de lazer e cultura;			
Superestrutura voltada ao esporte de aventura, cirando investimento e infraestrutura capaz de acolher as necessidades desse tipo esportivo. Visa não somente o fomento a prática esportiva, como gerar opções de lazer e turismo no município;			
Fomentar a prática de esportes, futsal, capoeira, ciclismo, caratê, baleado, corrida, etc. para fins de lazer e profissionalização;			
Promoção de eventos esportivos e competições de habilidades (EX. SKATE, PATINS CORRIDA AVENTURA, ECOTURISMO, DOWNHIL ETC., garantindo o incentivo cultural bem como a diversificação das opções de lazer.			
Construção de Ciclovias;			
Incentivo às escolinhas de bairro, como forma de estimular a prática de esporte, lazer e cultura, auxiliando na formação social dos jovens poçense;			
Realizar ações de incentivo ao turismo ecológico no município.			

62

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Compromisso	Assegurar aos artistas locais e a juventude espaços adequados para demonstração dos talentos locais, bem como incentivo as demais identidades culturais.		
Órgão Responsável	Departamento de Esporte, Turismo e Lazer		
Meta	Promover a participação dos artistas locais	Órgão Responsável	Quantidade
	Departamento de Esporte, Turismo e Lazer	1	un
	Secretaria Municipal de Educação	1	un
	Secretaria Municipal de Assistência Social	1	un
	Secretaria Municipal de Administração	1	un
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade	
	Todo o Município	46.879	
Iniciativa:			
Implementar Núcleo de Apoio aos Artistas locais;			
Apoiar as Associações Culturais;			
Criar espaços culturais;			
Assegurar que o fundo de cultura seja ativo e com recurso específico destinado do município, garantindo a captação e diversidade de recursos para fomento das atividades culturais e de lazer;			
Habilitar artistas e agentes com cursos de formação e qualificação técnica na área para valorização da identidade cultural local;			
Amplificar um programa com incentivo e políticas públicas voltadas à valorização da memória e identidade cultural de Poções;			
Encorajar espaços físicos e digitais voltados para criação e produção cultural;			
Elaborar as políticas de editais municipais de cultura, para realizar investimentos em projetos da sociedade civil, garantindo a participação ativa da população na construção da identidade cultural do município;			
Amplificar, juntamente com a secretaria municipal de educação projetos de incentivo à produção e consumo de artes nas escolas, inserindo a valorização da cultura local na educação de base;			
Produzir espaços de formação e consumo de artes nos bairros, garantindo a disseminação universal da cultura aos municípios;			
Elaborar um cadastro cultural de artistas, grupos, manifestações e espaços culturais;			
Formação de um projeto de lei de registro e tombamento de patrimônio histórico e cultural, tanto material quanto imaterial , valorizando a identidade cultural do município;			
Encorajar e resgatar a festa do divino no âmbito cultural, dar mais visibilidade a mostra cultural bem como abertura de edital para os artistas da terra tocarem;			
Incentivo a diversidade nos eventos culturais locais já existentes: feiras, festivais de teatro, música, encontro de motociclismo, feira criativa (reativar feira de coreto), festival de ciranda, Terno de Reis, Quadrilhas Juninas, Sambas de Roda, Festival de Música e Gastronômico (juntos), propiciar mais opções de lazer à população poçense;			
Promoção de Festival Anual de Cinema, com curtas e longas da região, e obras maiores, propiciando o enaltecimento da cultura local e trazer mais opções de lazer à população poçense;			
Incentivo às apresentações circenses, a fim de propiciar mais opções de lazer à população poçense, incluindo o "museu" da história da cidade;			
Incentivo a diversidade nos eventos culturais locais, além da amada Festa do Largo, garantindo fluxo turístico perene ao longo do ano, com a consequente geração de renda ao comércio e indústria local, além de propiciar mais opções de lazer à população poçense;			
Alicerçar e incentivar a circulação de artistas, grupos e instituições que irão participar de eventos culturais em níveis municipais e estaduais garantindo o pleno acesso e participação universal nos eventos culturais;			
Assegurar a realização de conferência municipal de cultura a cada 2 anos para traçar os contornos do cenário artístico e cultural local, visando melhorar as metas e estratégias de políticas públicas de incentivo à cultura e lazer;			
Impulsionar, captar recursos de produção e promoção de acesso à cultura;			
Criar um espaço de oficinas culturais continuadas para crianças e adolescentes;			
Aprovar movimentos já existentes no município, tais como: festival regional de quadrilha, macha dendê, festival de teatro caroá e demais;			
Confeccionar ações de valorização da cultura popular, em especial ao reisado, e da cultura hip-hop;			
Concretização de um festival de musica e poesia bem como resgatar as ginchanas municipais e educacionais;			
Formação de projetos e programas anual de apoio financeiro à artistas, grupos, instituições e produtores culturais local;			
Amplificar atividades e programas culturais da zona rural, respeitando a cultura, com a realização da semana da cultura catingueira;			
Acionar edital para lançamento de no mínimo uma obra literária ao ano como forma de incentivo a produção artística local;			
Expropriação ou adequação de espaços públicos ociosos, para criação de equipamentos culturais e áreas de lazer;			
Imobilizar parcerias com governo estadual, federal, instituições públicas e privadas a fim de garantir a implantação de ações culturais;			
Concepção de cinema popular itinerante, com curtas e longas da região, e obras maiores, propiciando o enaltecimento da cultura local e trazer mais opções de lazer à população poçense;			
Incentivo ao renascimento de eventos culturais passados, como show de calouros, a fim de propiciar mais opções de lazer à população poçense;			
Disponibilizar a integração entre a secretaria municipal de cultura e demais secretaria do município;			
Proporcionar projetos de educação em direitos humanos, dentro de um projeto pedagógico de sensibilização para a participação popular no âmbito escolar;			
Formação do conselho municipal de diversidade religiosa, o qual necessitará de projeção para implantação de infraestrutura, e fomento às atividades e manutenção;			
Promover a imunidade tributária de terrenos de religiões afrodescendentes garantindo a disseminação da identidade cultural.			

63

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Infraestrutura				
Programa	Infraestrutura para o desenvolvimento				
Ementa	Ampliar e modernizar a Infraestrutura do município.				
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência		
Percentual de estradas municipais com boas condições de trafegabilidade	%	2010	6,45%		
Percentual de ruas e avenidas municipais com pavimentação	%	2010	80%		
Recursos do Programa	R\$	69.851.251,22			
Compromisso	Ampliar e modernizar a infraestrutura do município				
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
Meta	Promover a melhoria da infraestrutura urbana do município.				
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida			
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un			
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade			
	Todo o Município	46.879			
Iniciativa:					
Ampliar no número de ruas e avenidas com pavimentação;					
Aprimoramento no sistema de iluminação pública da cidade, para assegurar melhores condições de segurança nas vias públicas;					
CRIAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE VIDEOMONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS, com apoio da polícia militar, nas principais vias da cidade, com vistas a coibir a atuação delituosa nos locais com maior incidência de crimes, garantindo a paz social;					
REVITALIZAÇÃO URBANA. Visando recuperar a estética, beleza e cultura do espaço urbano, abandonado e desvalorizado, com revitalização da arborização urbana e reflorestamento dos rios e leitos no espaço rural, trazendo melhora a qualidade de vida da população poçense;					
Reforma dos acessos e entradas da cidade pela BR 116, com vistas a melhorar o incentivo e interesse à visitação à cidade e segurança de transeuntes.					
Implantar sistema de sinalização de ruas, praças e acessos vicinais, (Incluir Semáforos);					
Revisar e adequar o Plano Diretor Urbano;					
Buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual para adquirir usina de asfalto para pavimentação;					
Melhorar as condições de acessibilidade das calçadas e passeios públicos;					
Criar mecanismos para o planejamento integrado dos trabalhos de manutenção da cidade;					
Ampliar a construção de habitações populares;					
Adquirir veículos leves e pesados aumentando e diversificando os tipos de serviço;					
Adquirir caminhão limpa fossa;					
Melhorar a estrutura física do Almoxarifado.					
Meta	Ampliar o número de estradas vicinais em boas condições de trafegabilidade, garantindo a mobilidade de pessoas e o escoamento de produção.				
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida			
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	1	un			
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un			
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade			
	Zona Rural	10.042			
Iniciativa:					
Promover a abertura e manutenção de estradas vicinais do município;					
Instalar e manter pontes, mata-burros, passagens molhadas nas vias do município;					
Melhorar os acessos ao município garantindo condições adequadas de trafegabilidade					
Compromisso	Desenvolver ações que possam despertar o cuidado das pessoas com a cidade				
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Infraestrutura				
Meta	Despertar o cuidado das pessoas com a cidade				
Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida			
Secretaria Municipal de Infraestrutura	1	un			
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade			
	Todo o Município	46.879			

64

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Iniciativa:

Promover parcerias com os moradores para ampliar o cuidado com a cidade;
Viabilizar a disponibilização de equipes para manutenção das ruas e avenidas;
Reformar e ampliar os imóveis públicos;
Promover a renovação urbana e revitalização do Centro e Praças;
Implantar política de controle de poluição visual da cidade;
Implantar projeto de arborização e ajardinamento dos espaços públicos;
Promover e coordenar mutirões de reforma, construção e melhorias habitacionais.

Compromisso

Ampliar a construção de habitações populares, legalizar terrenos e habitações de populações de baixa renda e urbanizar comunidades em área de risco e assentamentos precários considerando os planos diretores do município com o objetivo de assegurar o padrão de sustentabilidade nas cidades

Órgão Responsável

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Meta

Buscar junto aos governos Federal e Estadual recursos para construção e melhoria.

Órgão Responsável

Quantidade

Unidade de Medida

Secretaria Municipal de Infraestrutura

1

un

Regionalização

Território / Abrangência

Quantidade

Todo o Município

46.879

Iniciativa:

Construir unidades habitacionais;
Melhorar as unidades habitacionais existentes;
Realizar reassentamento de domicílios em situação de risco ou insalubridade;
Urbanizar os assentamentos ;

Compromisso

Prover a infraestrutura física adequada para a prestação do serviço público, investindo na melhoria constante das edificações públicas

Órgão Responsável

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Meta

Melhorar a estrutura física dos imóveis públicos

Órgão Responsável

Quantidade

Unidade de Medida

Secretaria Municipal de Infraestrutura

1

un

Regionalização

Território / Abrangência

Quantidade

Todo o Município

46.879

Iniciativa:

Construir e ampliar prédios públicos;
Recuperar e conservar as edificações públicas;
Construir Centro Administrativo;
Construir Arquivo Municipal.

65

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Desenvolvimento Econômico					
Programa	Desenvolvimento Produtivo					
Ementa	Desenvolver ações para atração de novos investimentos e para o fortalecimento dos setores semiestruturado e estruturados da indústria, mineração e comércio.					
Indicador	Unidade de Medida	Referência				
Proporção de pessoas ocupadas em relação à população total	%	Data	Indice			
Variação Anual de empregos formais	%	2019	8,11%			
Recursos do Programa	R\$	42.599.250,25				
Compromisso	Diversificar e fortalecer a economia local					
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração					
Meta	Fomentar e manter o incentivo as indústrias através de parcerias.	Órgão Responsável	Quantidade			
		Secretaria Municipal de Administração	1			
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade				
	Todo o Município	46.879				
Iniciativa:						
Desenvolver ações para atração de novos investimentos dos setores da indústria, mineração e comércio;						
Criar parcerias com empresas, principalmente para jovens aprendizes;						
Prestar assessoria jurídica dedicada à atender as entidades no sentido de auxiliar no enquadramento do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil, para fins de acessar as políticas públicas através dos editais destinados a tal fim;						
Realização periódica de curso para formação em associativismo, cooperativismo, empreendedorismo das associações no método de economia solidária e formação educativa sobre sua cultura, garantindo a efetividade da atuação das entidades da sociedade civil.						
Promoção de políticas públicas voltadas à educação econômica da população local, no sentido de promover a qualificação, treinamento, e orientação dos moradores da comunidade, com a participação popular ativa, a fim de que possam se beneficiar com as possibilidades de renda oriundas dos movimentos ocasionados pelos eventos culturais promovidos pelo município;						
Acompanhamento Mensal das associações para incentivo à auto-organização das comunidades, buscando a integração desta com o poder público visando o atendimento efetivo das demandas locais;						
Ampliar e potencializar os serviços públicos e privados na área da administração pública (comércio, entretenimento, cultura e turismo), para desenvolvimento da indústria e comércio local.						
Melhoramento na infraestrutura do estacionamento próximos à feira livre para facilitar o fluxo de pessoas no comércio, evitando congestionamento e melhorando a circulação nas vias e qualidade de vida da população;						
Organização do espaço da feira livre para facilitar o fluxo de pessoas no comércio, melhorando a qualidade de vida da população;						
Promoção de cursos de capacitação e qualificação profissional, visando melhoria na prestação dos serviços e nos atendimentos dos usuários, bem como o aprimoramento da mão de obra do trabalhador local;						
Fomento ao micro e médio empresário, com parcerias junto aos bancos públicos, para fortalecimento do comércio e indústria local;						
Analise, pesquisa e levantamento acerca da realidade das empresas que compõe o polo econômico local, identificando as deficiências e desafios a serem superados, com vistas a propiciar melhor planejamento e atuação nas políticas públicas voltadas a este setor;						
Aprofundar os estudos técnicos para criação de distrito industrial;						
Mapear as necessidades de infraestrutura e recursos humanos.						
Meta	Implementar e manter medidas para incentivo as micro e pequenas empresas	Órgão Responsável	Quantidade			
		Secretaria Municipal de Administração	1			
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade				
	Todo o Município	46.879				
Iniciativa:						
Manter e fomentar parcerias com o CREDBAHIA, SESC, e CREDAMIGO;						
Incentivar a criação de cooperativas municipais;						
Incentivar uma maior participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas;						
Apoiar à inovação e desenvolvimento tecnológico nas empresas locais;						
Estimular e apoiar o desenvolvimento do setor de serviços;						
Fortalecer o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade.						

66

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Desenvolvimento Econômico					
Programa	Desenvolvimento Produtivo					
Ementa	Desenvolver ações para atração de novos investimentos e para o fortalecimento dos setores semiestruturados e estruturados da indústria, mineração e comércio.					
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência			
Proporção de pessoas ocupadas em relação à população total	%	2019	8,11%			
Variação Anual de empregos formais	%	2019	16%			
Recursos do Programa	R\$	42.599.250,25				
Compromisso	Diversificar e fortalecer a economia local					
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração					
Meta	Fomentar e manter o incentivo as indústrias através de parcerias. Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida			
	Secretaria Municipal de Administração	1	un			
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade				
	Todo o Município	46.879				
Iniciativa:						
Desenvolver ações para atração de novos investimentos dos setores da indústria, mineração e comércio;						
Criar parcerias com empresas, principalmente para jovens aprendizes;						
Prestar assessoria jurídica dedicada à atender as entidades no sentido de auxiliar no enquadramento do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil, para fins de acessar as políticas públicas através dos editais destinados a tal fim;						
Realização periódica de curso para formação em associativismo, cooperativismo, empreendedorismo das associações no método de economia solidária e formação educativa sobre sua cultura, garantindo a efetividade da atuação das entidades da sociedade civil;						
Promoção de políticas públicas voltadas à educação econômica da população local, no sentido de promover a qualificação, treinamento, e orientação dos moradores da comunidade, com a participação popular ativa, a fim de que possam se beneficiar com as possibilidades de renda oriundas dos movimentos ocasionados pelos eventos culturais promovidos pelo município;						
Acompanhamento Mensal das associações para incentivo à auto-organização das comunidades, buscando a integração desta com o poder público visando o atendimento efetivo das demandas locais;						
Ampliar e potencializar os serviços públicos e privados na área da administração pública (comércio, entretenimento, cultura e turismo), para desenvolvimento da indústria e comércio local;						
Melhoramento na infraestrutura do estacionamento próximos à feira livre para facilitar o fluxo de pessoas no comércio, evitando congestionamento e melhorando a circulação nas vias e qualidade de vida da população;						
Organização do espaço da feira livre para facilitar o fluxo de pessoas no comércio, melhorando a qualidade de vida da população;						
Promoção de cursos de capacitação e qualificação profissional, visando melhoria na prestação dos serviços e nos atendimentos dos usuários, bem como o aprimoramento da mão de obra do trabalhador local;						
Fomento ao micro e médio empresário, com parcerias junto aos bancos públicos, para fortalecimento do comércio e indústria local;						
Analise, pesquisa e levantamento acerca da realidade das empresas que compõe o polo econômico local, identificando as deficiências e desafios a serem superados, com vistas a propiciar melhor planejamento e atuação nas políticas públicas voltadas a este setor;						
Aprofundar os estudos técnicos para criação de distrito industrial;						
Mapear as necessidades de infraestrutura e recursos humanos.						
Meta	Implementar e manter medidas para incentivo as micro e pequenas empresas Órgão Responsável	Quantidade	Unidade de Medida			
	Secretaria Municipal de Administração	1	un			
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade				
	Todo o Município	46.879				
Iniciativa:						
Manter e fomentar parcerias com o CREDBAHIA, SESC, e CREDAMIGO;						
Incentivar a criação de cooperativas municipais;						
Incentivar uma maior participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas;						
Apoiar à inovação e desenvolvimento tecnológico nas empresas locais;						
Estimular e apoiar o desenvolvimento do setor de serviços;						
Fortalecer o segmento das microempresas e empresas de pequeno porte para aumentar a competitividade.						

66

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
ESTADO DA BAHIA**

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Planejamento e Gestão		
Programa	Planejamento e Gestão Estratégica		
Ementa	Desenvolver ações voltadas para o planejamento governamental.		
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência
Nível de execução orçamentária	%	2021	42%
Recursos do Programa	R\$ 39.850.911,53		
Compromisso	Planejar a ação governamental, visando a eficientização e a integração das Políticas Públicas		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração		
Meta	Elaborar planejamento de gestão estratégica visando a efetividade das políticas públicas	Quantidade	Unidade de Medida
	Órgão Responsável	1	un
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade	
	Todo o Município	46.879	
Iniciativa:			
Elaborar de plano estratégico;			
Elaborar os Instrumentos Legais de Planejamento - PPA, LDO e LOA, através da escuta social;			
Implementar o Plano de Carreira para todas as categorias de servidores públicos do município;			
Acompanhar, monitoramento e avaliar os programas governamentais;			
Criar grupos técnicos para realização de estudos e pesquisas;			
Desenvolver instrumentos e estratégia para ouvir popular;			
Capacitar os técnicos em planejamento.			
Compromisso	Aprimorar o modelo e as práticas de gestão, disseminando tecnologias, implementando ações de melhoria e de desenvolvimento da cultura organizacional orientada para resultados, visando elevar a qualidade na prestação de serviços		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Meta	Melhorar a qualidade do serviço público através da valorização e treinamento dos servidores	Quantidade	Unidade de Medida
	Órgão Responsável	1	un
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade	
	Todo o Município	46.879	
Iniciativa:			
Desenvolver práticas de modernização administrativa;			
Fortalecer a parceria com a polícia civil da cidade, incentivando ações publicitárias e com suporte a infraestrutura necessária para melhora na segurança pública no âmbito urbano e rural do município.			
Desenvolvimento de projetos de melhoria continuada;			
Capacitar os servidores públicos nas diversas áreas;			
Elaborar em parceria com os sindicatos Planos de Cargos e Salários;			
Realizar treinamento e aperfeiçoamento do Controle Interno;			
Promover e fortalecer o acesso às entidades representativas para oferta de oficina, cursos e treinamento profissionalizante;			
Revisar o Estatuto Municipal.			
Regulamentar o município com a nova lei de licitações			
Regulamentar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC			
Regulamentar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD			
Compromisso	Aperfeiçoar a gestão dos processos de compras públicas, visando potencializar a ação do Município por meio da economia gerada, tempestividade e qualidade dos serviços e produtos adquiridos, bem como otimizar o controle dos bens móveis e imóveis do patrimônio público		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Meta	Implementar o planejamento de compras e contratação de serviços	Quantidade	Unidade de Medida
	Órgão Responsável	1	un

67

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade
	Todo o Município	46.879
Iniciativa:		
Implementar a gestão de estoque; Realizar mapeamento, redesenho e priorização dos processos de licitação; Aperfeiçoar o sistema de operação com veículo; Melhorar o aparelhamento da Guarda Municipal, a fim de propiciar melhores condições de trabalho aos agentes de segurança pública patrimonial;		
Compromisso Buscar parcerias para melhorar a segurança pública		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Meta Buscar parcerias com o Governo Estadual para melhoria da segurança pública no município.		
Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Regionalização Todo o Município		
Quantidade 46.879		
Iniciativa:		
Buscar convênio e parceria com o Estado para implantação de projetos de políticas de segurança e ações sociais preventivas; Buscar parceria para implantação de brigada de incêndio; Promover a integração com a polícia militar para capacitar voluntários da brigada de incêndio; Realizar parceria com a Polícia Militar para realização de palestras educativas; Incentivar a ronda da polícia militar na zona rural;		

68

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Planejamento e Gestão		
Programa	Planejamento e Gestão Estratégica		
Ementa	Desenvolver ações voltadas para o planejamento governamental.		
Indicador	Unidade de Medida	Referência	
Nível de execução orçamentária	%	Data 2021	Índice 42%
Recursos do Programa	R\$ 39.850.911,53		
Compromisso	Planejar a ação governamental, visando a eficientização e a integração das Políticas Públicas		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração		
Meta	Elaborar planejamento de gestão estratégica visando a efetividade das políticas públicas Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração	Quantidade 1	Unidade de Medida un
Regionalização	Território / Abrangência Todo o Município	Quantidade 46.879	
Iniciativa:			
Elaborar de plano estratégico; Elaborar os Instrumentos Legais de Planejamento - PPA, LDO e LOA, através da escuta social; Implementar o Plano de Carreira para todas as categorias de servidores públicos do município; Acompanhar, monitoramento e avaliar os programas governamentais; Criar grupos técnicos para realização de estudos e pesquisas; Desenvolver instrumentos e estratégia para cívita popular; Capacitar os técnicos em planejamento.			
Compromisso	Aprimorar o modelo e as práticas de gestão, disseminando tecnologias, implementando ações de melhoria e de desenvolvimento da cultura organizacional orientada para resultados, visando elevar a qualidade na prestação de serviços		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Meta	Melhorar a qualidade do serviço público através da valorização e treinamento dos servidores Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Quantidade 1	Unidade de Medida un
Regionalização	Território / Abrangência Todo o Município	Quantidade 46.879	
Iniciativa:			
Desenvolver práticas de modernização administrativa; Fortalecer a parceria com a polícia civil da cidade, incentivando ações publicitárias e com suporte a infraestrutura necessária para melhora na segurança pública no âmbito urbano e rural do município. Desenvolvimento de projetos de melhoria continuada; Capacitar os servidores públicos nas diversas áreas; Elaborar em parceria com os sindicatos Planos de Cargos e Salários; Realizar treinamento e aperfeiçoamento do Controle Interno; Promover e fortalecer o acesso às entidades representativas para oferta de oficina, cursos e treinamento profissionalizante; Revisar o Estatuto Municipal. Regularmentar o município com a nova lei de licitações Regularmentar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC Regularmentar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD			
Compromisso	Aperfeiçoar a gestão dos processos de compras públicas, visando potencializar a ação do Município por meio da economia gerada, tempestividade e qualidade dos serviços e produtos adquiridos, bem como otimizar o controle dos bens móveis e imóveis do patrimônio público		
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento		
Meta	Implementar o planejamento de compras e contratação de serviços Órgão Responsável Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Quantidade 1	Unidade de Medida un

67

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
29 de Novembro de 2021
Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Gestão Fiscal			
Programa	Gestão Fiscal Democrática			
Ementa	Melhorar a eficiência, eficácia e transparência da Gestão Fiscal, maximizando a arrecadação dos tributos e o controle do gasto público.			
Indicador	Unidade de Medida	Referência		
Percentual da Dívida Ativa Recuperada	%	Data 2020 Índice 5,5%		
Recursos do Programa	R\$	54.966.774,51		
Compromisso	Maximizar a arrecadação dos tributos e o controle do gasto público.			
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Finanças			
Meta	Maximizar a arrecadação dos tributos e o controle do gasto público.	Órgão Responsável Secretaria Municipal de Finanças	Quantidade 1	Unidade de Medida un
Regionalização	Território / Abrangência Todo o Município	Quantidade 46.879		
Iniciativa:	Capacitar servidores na área tributária, financeira e contábil; Aperfeiçoar o controle eficiente da arrecadação tributária; Implantar gestão da dívida ativa tributária e não tributária; Revisar o Código Tributário Municipal; Revisar a Planta de Cadastro de Imóveis; Implantar e integrar o Sistema de Gerenciamento do Imposto. Promover a regularização fundiária municipal			

69

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

Segunda-Feira
 29 de Novembro de 2021
 Edição nº 230

Poções - BA

DIÁRIO OFICIAL DO
 MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOES
 ESTADO DA BAHIA

Plano Plurianual 2022-2025

Área Temática	Ação Legislativa				
Programa	Fortalecimento da Ação Legislativa				
Ementa	Apreciar proposições em geral, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização e o controle externo dos órgãos e de seus representantes do Poder Público e desempenhar as demais prerrogativas constitucionais do Órgão e de seus membros.				
Indicador	Unidade de Medida	Data	Referência		
Projetos de Lei	Un	2020	23		
Requerimentos e indicações	Un	2020	34		
Recursos do Programa	R\$ 17.681.097,97				
Compromisso	Estabelecer novo padrão de relação entre Estado e sociedade, exercendo a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do Poder Público, com transparéncia e interatividade, enfatizando a normatização e o controle social.				
Órgão Responsável	Câmara Municipal de Vereadores				
Meta	Aprimorar o exercício de fiscalização	Quantidade	Unidade de Medida		
	Órgão Responsável	Câmara Municipal de Vereadores	1 Câmara		
Regionalização	Território / Abrangência	Quantidade			
	Todo o Município				
Iniciativa:					
Exercício da Ação Legislativa;					
Implementar a Câmara Itinerante;					
Implementar e manter o Sistema difusão das sessões e espaço do legislativo através da WEB e da Radiodifusão;					
Reformar e adaptar as instalações físicas;					
Implementar a Câmara mirim;					
Capacitar servidores;					
Modernizar a administração da Câmara.					

70

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA				
Plano Plurianual 2022 -2025				
Anexo III - RESUMO				
Eixo Estruturante	Area Temática	Programa	Orgãos	Valor
Planejamento e gestão estratégica para o desenvolvimento socioeconômico sustentável	Desenvolvimento Social	Valorizando a Vida	Secretaria Municipal de Assistência Social Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R\$ 12.886.933,21 R\$ 700.086,00
	Saúde	Saúde Mais Perto de Você	Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 99.593.777,64
	Educação	Educar para Transformar	Secretaria Municipal de Educação	R\$ 186.554.735,02
	Meio Ambiente	Meio Ambiente e Sustentabilidade	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
			Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 21.391.945,69
			Secretaria Municipal de Administração	
	Desenvolvimento Social	Esporte, Cultura e Lazer	Secretaria Municipal de Educação	
			Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 17.100.459,44
			Secretaria Municipal de Administração	
	Infraestrutura	Infraestrutura para o desenvolvimento	Secretaria Municipal de Infra-estrutura Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$ 69.851.251,22
	Desenvolvimento Econômico	Desenvolvimento Produtivo	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 42.599.250,25
	Planejamento e Gestão	Planejamento e Gestão Estratégica	Secretaria Municipal de Administração	R\$ 39.850.911,53
	Gestão Fiscal	Gestão Fiscal Democrática	Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 54.966.774,51
	Ação Legislativa	Fortalecimento da Ação Legislativa	Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 17.681.097,97
Total				550.290.289,27

Nº de autenticação: 89A42E9961-ADEEA95A6F-226322F8B0-3877ED46F3

71



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



**ESTADO DA BAHIA.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021.**



O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública- "Lei Aldir Blanc", reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 06 de 20 de março de 2020, A Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios regulamentados pelos Decretos Federais nº 10.464/2020 e 10.489/2020, Decreto Municipal nº. 177 de 16 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 178 de 16 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº. 179 de 16 de setembro de 2021 **torna público o resultado provisório** das propostas aptas e inaptas para concessão de subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais, fazendo cumprir o que estabelece a Lei emergencial e sua regulamentação.

Da decisão que indeferir o credenciamento, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado da respectiva divulgação no Diário Oficial do município.

Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para Secretaria Municipal de Cultura, situada no prédio da Biblioteca Municipal, Centro, s/nº, horário das 8:00h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h e serão julgados pela comissão.

Após o julgamento dos recursos interpostos, havendo provimento no julgamento, a Comissão consolidará a lista dos credenciados, publicando-a no Diário Oficial do Município.

Edital 02/2021- Resultado Provisório

Categoria – Espaços de povos e comunidades tradicionais (comunidades quilombolas, terreiros e etc	
APTO / REPRESENTANTE	
1.	Aparecida Dias da Silva
2.	Jossélio Pereira dos Santos
3.	Edvaldo de Oliveira Gutierrez
4.	Edilton Luis Pacheco Santos
5.	João Pedro Ferreira de Souza
6.	Erivaldo Jose de Brito
7.	Gileno Alves de Lima
8.	Vivalda Monteiro da Silva
9.	Maria Pastorinho das Virgens Santos
10.	Igo Moriel Costa Silva
11.	José Ramos dos Santos Junior
12.	Maria Lucia Guedes Pinto
13.	Debora Pereira de Jesus
14.	Delza Portela Souto
15.	Luiz Eduardo Viana Alves

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:14 horas do dia 02/12/2021. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF47-79C6-C5C8-082F-21AB> ou utilize o código QR.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
 quando visualizado diretamente no portal https:
 //www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2021.



Categoria – Entidades Culturais, pontos e pontões de cultura e demais espaços previstos no Artigo 8º Lei 14017 de 29 de junho de 2020.

APTOS / / REPRESENTANTE

1. Maria Aparecida Ribeiro da Cruz – ME Marc Serviços

Edital 02/2021- Resultado Provisório – Inaptos

Categoria - Terreiro Candomblé -	Justificativa
INAPTOS	
1. Marineide Rodrigues Lima	Não apresentou dados bancários.
2. Terreiro Ogum de Lei	Não apresentou Certidão Negativa Tributária Estadual; Ausência de dados bancários; Falta de Cadastro Cultural.
Categoria – Terno de Reis	Justificativa
INAPTOS	
1.Josimara Guedes Vieira	Não se enquadra nos critérios exigidos no edital 02 – 2. Da participação, vedação e condições objetivas – 2.2.2. Critérios pessoa física.
Categoria – Produção e eventos	Justificativa
INAPTOS	
1. Akacia Produções e Eventos LTDA	Ausência de documentos segundo o item 05 do edital; Não apresentou a autodeclaração de interrupção a partir de março de 2020.
Categoria – Ponto de Cultura	Justificativa
INAPTOS	
1. Ponto de Cultura e Gastronomia Cozinha do Carlão	A representante Andreia Pereira da Silva, não comprovou qualquer vínculo da sua representatividade, junto ao Ponto de Cultura A cozinha do Carlão, tanto na ficha de inscrição, bem como no Cadastro cultural. Não houve nenhuma certificação comprovando ser um Ponto de Cultura.
Categoria - Grupo de Baianas	Justificativa
INAPTOS	
1. Laís Santos Santana	Não se enquadra nos critérios exigidos no edital 02 – 2. Da participação, vedação e condições objetivas – 2.2.2. Critérios pessoa física

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:14 horas do dia 02/12/2021. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EF47-79C6-C5C8-082F-21AB> ou utilize o código QR.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](http://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ SETOR JURÍDICO

Caculé (BA.) 30 de Novembro de 2021

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL nº 006/2021

A

**YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI.,
CNPJ Nº 09.102.295/0001-81**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 797/2021 -
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS
CONTRATUAIS - FALHA NO FORNECIMENTO - NÃO ENTREGA DE PRODUTO
REQUISITADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO.**

Prezado (a) Senhor (a),

Notificamos a empresa **YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI.**, para que regularize a entrega dos produtos requisitados pelo setor de compras **DE FORMA IMEDIATA**, tendo em vista que o setor de compras efetivou comunicação interna relatando que essa empresa vem descumprindo prazo de entrega de alguns produtos objeto do contrato acima mencionando.

Ressalta-se que a empresa **YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MÓVEIS EIRELI.**, participou de **regular processo de licitação, assinou contrato onde consta a descrição de cada produto e por força de cláusulas contratuais está obrigada a efetivar a entrega do material licitado. Ressaltamos que a atitude da empresa está prejudicando o andamento dos serviços desta municipalidade, ferindo o interesse público no que diz respeito ao atendimento dos serviços prestados a população do município.**

Assim, abrimos prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados a partir do recebimento dessa notificação, para que Vs. Sas., venham **SANAR AS FALHAS APONTADAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO E FAÇA A ENTREGA DOS PRODUTOS CONSTANTES NAS ORDENS DE FORNECIMENTOS já enviadas a essa empresa.**

Informamos por fim, que a não regularização da situação **implica em 2ª notificação já com ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** para aplicação de penalidades constantes na lei de licitações e no Contrato assinado.

Cientes de estarmos notificando essa empresa, no aguardo das devidas providências.

Dr. Alex Portela
Advogado
Assessor Jurídico do Município de Caculé.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 01/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/02AC-C16D-5EA2-ABE2-C6DA> ou utilize o código QR.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ SETOR JURÍDICO

NOTA/Despacho:

À Secretaria de Administração.

Solicito o encaminhamento da presente **notificação extrajudicial** pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente, bem como, **PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** para que surta os devidos efeitos jurídicos.

Dr. Alex Portela
Advogado
Departamento Jurídico/ Procuradoria Jurídica Municipal
Assessor Jurídico do Município de Caculé

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:24 horas do dia 01/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/02AC-C16D-5EA2-ABE2-C6DA> ou utilize o código QR.



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https:
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](http://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0299-21-PMI
 Pregão Presencial: N.º 0004-21PP-PMI
 Processo Administrativo: N.º 0059/2021

Contratada: ELISMAR DE SOUZA NEVES - ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º 17.013.478/0001-59.

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias, com entrega programada para o ano de 2021.

Valor Global: R\$ 20.023,00 (vinte mil e vinte e três reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	33.90.30.00 Material Consumo	- 00 - Recursos Ordinários

Vigência: 08 de novembro a 30 de novembro de 2021.
 Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.

Igaporã - BA, 08 de novembro de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0068/2021

Quarto Termo Aditivo do Contrato n.º 0068/2021, que faz entre o MUNÍCPIO DE IGAPORÃ, CNPJ n.º 13.811.484/0001-09, sito à Praça Bernardo de Brito, 430 - Centro - Igaporã - Bahia, e a Empresa: AUTO POSTO DE IGAPORÃ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.640.004/0001-98, Inscrição Estadual n.º 079.722.417, situado na Av. Ayrton Senna, N.º 309, Centro, Igaporã-Bahia, CEP: 46.490-000. Aditivo de valor do combustível (gasolina comum), previsto no Contrato Original, que fica acrescido em 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento), em seu preço unitário do contrato que passará de R\$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos), para R\$ 7,11 (sete reais e onze centavos), para que possa suprir a demanda do município de Igaporã e suas respectivas secretarias. Igaporã-BA, em 03 de Novembro de 2021. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: N.º 0287-21-PMI

Pregão Presencial: N.º 0002-21PP-PMI
 Processo Administrativo: N.º 0045/2021

Contratada: AUTO POSTO KINSAT LTDA, inscrita no CNPJ: sob o n.º 03.110.506/0001-41.
 Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de COMBUSTÍVEL (óleo diesel S10) em bomba, para abastecimento da frota de veículos pertencentes e a serviço do Município, em atendimento a Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias, com entrega programada para o ano de 2021.

Valor Global: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
020100 - SECRETARIA DE GOVERNO	2015 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	3390300000 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
020200 - SECRET. MUNIC. PLANEJAMENTO, ADMINISTR. E FINANÇAS	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	3390300000 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2096 - Manutenção do FUNDEB - 40%	3390300000 - Material de Consumo	19 - Transferências do FUNDEB 40% .
020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2098 - Manutenção do Ensino Básico	3390300000 - Material de Consumo	01 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Educação 25%
020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	3390300000 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	3390300000 - Material de Consumo	16 - CIDE
020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo	3390300000 - Material de Consumo	42 - Royalties/Fundo Especial

ESTRUTURA	Obras e Urbanismo	Elemento de despesa	Fonte
020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	3390300000 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3390300000 - Material de Consumo	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. Saúde 15%
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	3390300000 - Material de Consumo	14 - SUS

020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2290 - Gestão das Ações do CAPS	3390300000 - Material de Consumo	14 - SUS
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	3390300000 - Material de Consumo	14 - SUS
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	3390300000 - Material de Consumo	14 - SUS
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2071 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC	3390300000 - Material de Consumo	14 - SUS
020600 - SECRET.MUN.AGRIC,INDUS.,ABASTEC. E MEIO AMBIENTE - 2021	2161 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3390300000 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
020700 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2057 - Manutenção do FMAS	3390300000 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
020700 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2297 - Benefícios Eventuais - BE	3390300000 - Material de Consumo	28 - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS
020700 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2294 - Outros Programas da Assistência Social - FNAs	3390300000 - Material de Consumo	29 - Transferências do FNAs
020700 - FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2317 - Serviços da Proteção Social Básica (SCFV, PBV, PBF/CRAS)	3390300000 - Material de Consumo	29 - Transferências do FNAs
020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3390300000 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários
021000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	3390300000 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 03 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021.

Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.
 Igaporã - BA, 03 de Novembro de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0303-21-PMI

Dispensa: N.º 0174-21D-PMI

Processo Administrativo: N.º 0295/2021

CONTRATADA: RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: sob o n.º 18.346.367/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos e de impressão digital para atender as demandas das diversas secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Igaporã - Bahia, em atendimento a Prefeitura Municipal de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 15.320,00 (quinze mil trezentos e vinte reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde 15% .
02.07 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FMAS	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
02.03 - Secretaria Municipal de Educação	2098 - Manutenção do Ensino Básico	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	01 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educação 25%
02.02 - Secret. Munic. Planejamento, Administr. e Finanças	2017 - Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários
02.10 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	2307 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 16 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 16 de Novembro de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP-002/2021

Primeiro Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 002/2021, que faz entre o MUNÍCPIO DE IGAPORÃ, CNPJ n.º 13.811.484/0001-09, sito à Praça Bernardo de Brito, 430 - Centro - Igaporã - Bahia, e a Empresa: AUTO POSTO KINSAT LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.110.506/0001-41, situado na BR 430, KM 47,2, N.º 100, NA ZONA RURAL DO MUNÍCPIO DE IGAPORÃ-BAHIA, CEP: 46.490-000. OBJETIVO: Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário do combustível (diesel S10), que passa do valor inicial de R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos) para o valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), para que possa suprir a demanda do município de Igaporã e suas respectivas secretarias. Igaporã-BA, em 03 de novembro de 2021. Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE
 confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0178/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00300/2021

O MUNICÍPIO DE IGAPORÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0178/2021, recomendada com base no artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADO: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - DEMAIS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 15.257.819/0001-06, com sede na Rua Melo Moraes Filho, Bairro/Distrito: Faz Grande Retiro, nº 189 - CENTRO, Salvador - Bahia, CEP: 40.301-155, cujo OBJETO: Contratação de empresa do ramo para: prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 12.408,24 (doze mil e quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), Igaporá - Bahia, 26 de novembro de 2021 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0177/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0298/2021

O MUNICÍPIO DE IGAPORÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0177/2021, recomendada com base no artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. CONTRATADO: RG ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 43.451.151/0001-79, com sede na Rua Capitão João Fraga, nº91 - bairro Santa Rita, Caetité - Bahia, CEP: 46.400-000, cujo OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma do Auditório na sede do município e pavimentação em paralelepípedo da ladeira do Combingo, zona rural do município de Igaporá - Bahia, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Igaporá - Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). 25 de novembro de 2021 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0309-21-PMI
Dispensa: N.º 0179-21D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0301/2021

CONTRATADA: OSMAR PEREIRA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 23.979.465/0001-31.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração, do município de Igaporá-Ba.

Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 – Secretaria Munic. Planejamento, Administ. e Finanças	2039 – Manutenção do Setor de Imprensa	33.90.39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	00 – Recurso Ordinário

Vigência: 29 de Novembro a 31 de Dezembro de 2021.
Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021.
Igaporá - BA, 29 de Novembro de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0301/2021 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0179/2021

O MUNICÍPIO DE IGAPORÁ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0179/2021, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATADO: OSMAR PEREIRA DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.979.465/0001-31, com sede na Avenida Dr. João Arcanjo Filho, S/N, Centro, Igaporá-Ba, CEP: 46.490-000. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta administração, do município de Igaporá-Ba. Valor Global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 29 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. Igaporá - Bahia, 29 de novembro de 2021 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0308-21-PMI
Dispensa: N.º 0178-21D-PMI
Processo Administrativo: N.º 0300/2021
Contratado: EMPRESA GRAFICA DA BAHIA - DEMAIS.
CNPJ: 15.257.819/0001-06

Objeto: Contratação de empresa do ramo para: prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias impressa e eletrônica do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado e em espaço exclusivo para a prefeitura no Diário Oficial Municipal do Portal da Empresa Gráfica da Bahia.

Valor Global: R\$ 12.408,24 (doze mil e quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos) durante 12(doze) meses, sendo pagos mensalmente o valor de R\$ 1.034,02 (um mil e trinta e quatro reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 conforme indicado na tabela abaixo:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.02 – Secretaria Munic. Planejamento, Administ. e Finanças	2017 – Manutenção da Secretaria de Administração	33.90.39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica	00 – Recurso Ordinário

Vigência: 26 de novembro de 2021 a 26 de novembro de 2022.
Base Legal: Art. 24, Inc. VIII da Lei nº 8.666/93.
Igaporá - BA, 26 de novembro de 2021.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O Município de Piripá - Bahia, através da Comissão de Pregão, devidamente autorizada pela Portaria nº 001/2021, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021. OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de Vehículos eletrotermônicos para atender as necessidades do Município de Piripá-Ba, realizada em 17/11/2021 às 09h30min horas/Brasília à DELCARADA FRACASSADA, uma vez que as propostas após negociação não atenderam ao preço médio estimado. Informações pripautorizações@gmail.com. Piripá, 02 de Dezembro de 2021. Adilberto Gonçalves Jardim - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SRP
CONTRATO Nº 001.11/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 23.505.796/0001-30
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO Nº 02/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
1000 - Gabinete do Prefeito
2000 - Secretaria de Administração e Planejamento
4000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
5000 - Secretaria de Governo
Unidade:
010001 - Gabinete do Prefeito
020001 - Secretaria de Administração e Planejamento
040001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
050001 - Secretaria de Governo
Total Projeto/Atividade:
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO
2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA
2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE
1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 285.568,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
ASSINATURA: 01 de novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - SRP
CONTRATO Nº 002.11/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ Nº 13.858.907/0001-38
CONTRATADO: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ nº 23.505.796/0001-30
OBJETO: VALOR DE REFERÊNCIA HORA, PARA PRESTADOR TERCEIRIZADO EM DESLOCAMENTO.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
1000 - Gabinete do Prefeito
2000 - Secretaria de Administração e Planejamento
4000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
5000 - Secretaria de Governo
6000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
7000 - Secretaria Transporte, Obras e Serviços Públicos
8000 - Secretaria de Saúde
9000 - Secretaria de Assistência Social
Unidade:
010001 - Gabinete do Prefeito
020001 - Secretaria de Administração e Planejamento
040001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
050001 - Secretaria de Governo
060001 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
070001 - Secretaria Transporte, Obras e Serviços Públicos
800001 - Secretaria de Saúde
900001 - Secretaria de Assistência Social
Total Projeto/Atividade:
2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES
2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA
2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%
2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE
2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA
2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
 2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
 2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV
 2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
 2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
 2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.620,40 (treze mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
ASSINATURA: 01 de novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 - SRP

CONTRATO N° 003.11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ N° 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ n° 23.505.796/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS).

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Total Projeto/Atividade:

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.008 - DRENAGENS DE VIAS PÚBLICAS

1.010 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.056 - MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIO

1.005 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

1.007 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO

1.003 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

1.035 - MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

2.013 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 461.780,00 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

ASSINATURA: 01 de novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 077/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 - SRP

CONTRATO N° 004.11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ N° 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ n° 23.505.796/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

2.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL

2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV

2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

8.889 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

8.890 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 237.456,00 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

ASSINATURA: 01 de novembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 078/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2021 - SRP

CONTRATO N° 006.11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ N° 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ n° 23.505.796/0001-30

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DO MUNICÍPIO (SAÚDE) (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade:

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Total Projeto/Atividade:

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

2.025 - GESTAO DAS AÇOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE – ACS

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS DE SAÚDE

2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL

2.097 - PROGRAMA NASF

2.103 - PMAQ - PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALID. DE ATENÇÃO

2.104 - PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO

2.053 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 449.160,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

ASSINATURA: 01 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ N: 13.858.907/0001-38

AVISO TOMADA DE PREÇO N° 005/2021 AVISO TOMADA DE PREÇO N° 006/2021

AVISO TOMADA DE PREÇO N° 005/2021

A prefeitura municipal de Planalto - Bahia, torna público o Processo Licitatório e que realizará no dia 17/12/2021 às 09 h, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 005/2021, para Contratação de empresa especializada na Construção de 01 (um) galpão 31x60m, na Sede do Município de Planalto - Bahia.

AVISO TOMADA DE PREÇO N° 006/2021

A prefeitura municipal de Planalto - Bahia, torna público o Processo Licitatório e que realizará no dia 17/12/2021 às 14 h, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 006/2021, para Contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura em pavimentação asfáltica nas Ruas: Rua I – João de Argeu, Rua II – Rua Maria Sousa Rocha e Rua do Eucalipto no Distrito de Lucaia, no Município de Planalto. Edital disponível endereço eletrônico <https://www.planalto.ba.gov.br/Site/Transparencia> Informações pelo e-mail: licitacao.planalto.ba@gmail.com.

Planalto - Bahia, 01 de dezembro de 2021

Natanna Soares Ferreira Costa

Presidente da CPL

3 – A CREDECNIADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto **CREDECNIADO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CREDECNIAMENTO**.

4 – A secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**, obrigando-se a **CREDECNIADA** a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos decorrentes dessa contratação estão previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

1. Dotação Orçamentária que o contrato deve onerar:

a) Recursos Próprios

Órgão:	8000 – Secretaria de Saúde
Unidade:	800001 - Secretaria de Saúde
Projeto / Atividade:	2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elementos de Despesas	3.390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	02

Número 36253/BA, para prestação dos seguintes serviços: I) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira (Item 01 da tabela 01, do edital FMS 001/2021), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo, tendo sido declarados Credenciados. Portanto ADJUDICA-SE o objeto desta Chamada Pública/Credenciamento de nº 001/2021-FMS, podendo ser celebrado o contrato com os referidos (s) credenciado (s).

Publique-se no local de costume.

Planalto-BA, em 05 de novembro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TSOL+G5LFT5WJYBE3GONDA
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 001/2021-FMS.

A Prefeitura Municipal de Planalto, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e coparticipação do Fundo Municipal de Saúde de Planalto – Bahia, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base no com base no Decreto Municipal nº 148/2021 2021 e na Portaria Municipal nº 040/2021 e no Parecer Jurídico torna público a homologação da Chamada Pública 001/2021-FMS, objetivando Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de saúde e de apoio diagnóstico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, em caráter complementar ao sistema único de saúde, para o ano de 2021. Fora declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS Os SEGUINTE PRESTADORES DE SERVIÇO: a empresa **VALIM DANTAS SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no **CNPJ Nº 43.537.657/0001-03**, com sede Rua Zeferino Correia Nº 77, Edifício Lobo Sala 305, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista , tendo como responsável Legal a médica PRISCILLA VALIM DANTAS, inscrita no CRM sob Número 37895/BA, para prestação dos seguintes serviços: I) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira (Item 01 da tabela 01, do edital FMS 001/2021); II) Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas entre os dias de Sábado e domingo (Item 02 da tabela 01, do edital FMS 001/2021); III) Plantão Médico em Hospital Geral durante 12 horas em Feriados de Natal e Réveillon (Item 03 da tabela 01, do edital FMS 001/2021); a empresa **ALANNA NASCIMENTO ESTEVES**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no **CNPJ Nº 38.458.779/0001-66** , com sede a Avenida Jorge Teixeira Nº 68 Sala 406, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista a , tendo como responsável legal a médica ALANNA NASCIMENTO ESTEVES, inscrita no CRM sob Número 36253/BA, para prestação dos seguintes serviços: I) Plantão médico em Hospital Geral Durante 12 horas entre os dias de segunda a Sexta-feira (Item 01 da tabela 01, do edital FMS 001/2021), conforme Requerimentos de Credenciamento anexo ao processo. Ciente do cumprimento dos trâmites das referidas leis. O Prefeito **HOMOLOGA** o processo de Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2021-FMS.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N°. 004.11/2021FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021 FMS
INEXIGIBILIDADE N° 008/2021
CONTRATO N° 004.11/2021FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ N° 13.858.907/0001-38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 11.402.446/0001-69
CONTRATADO: VALIM DANTAS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ nº 43.537.657/0001-03
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES – HOSPITAL GERAL.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
8000 - Secretaria de Saúde
Unidade:
80001 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade:
2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média Complexidade
2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19
Elemento de despesa:
2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde
3.390.39.99 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:
02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
VIGENCIA: 02 (dois) meses

EXTRATO DE CONTRATO N°. 005.11/2021FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 096/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2021 FMS
INEXIGIBILIDADE N° 008/2021
CONTRATO N° 005.11/2021FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA
CNPJ N° 13.858.907/0001-38
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 11.402.446/0001-69
CONTRATADO: ALANNA NASCIMENTO ESTEVES
CNPJ nº 38.458.779/0001-66
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES – HOSPITAL GERAL.
DOTAÇÃO:
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Órgão:
8000 - Secretaria de Saúde
Unidade:
80001 - Secretaria de Saúde
Projeto/Atividade:
2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
2.023 - Gestão das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média Complexidade
2.110 - Enfrentamento da Emergência COVID - 19
Elemento de despesa:
2.050 - Gestão das Ações de Atenção Básica da Saúde
3.390.39.99 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte:
02/14

VALOR GLOBAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

VIGENCIA: 02 (dois) meses

ASSINATURA: 05 de novembro de 2021

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2021

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021 tendo como objeto Aquisição de veículo 1.0 – Flex – 04 passageiros + 01 motorista- 0 Km – Modelo 2021-2022 (Secretaria de Educação)". E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora (s) a (s) Licitante (s): a empresa **CAMBUI VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 14.456.792/0001-18.

Planalto – Bahia, 30 de novembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa

Pregoeira Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021

A Secretaria Municipal de Educação

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de veículo 1.0 – Flex – 04 passageiros + 01 motoristas- 0 Km – Modelo 2021-2022 (Secretaria de Educação)", conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021, a fim de que o mesmo seja homologado. Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
CAMBUI VEICULOS LTDA, CNPJ nº 14.456.792/0001-18	01	R\$ 74.480,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 01 de dezembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Sobral de Souza
Secretário Municipal de Educação

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 143/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2021

CONTRATO N° 002.12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ N° 13.858.907/0001-38

COM CO-PARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CONTRATADO: CAMBUI VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 14.456.792/0001-18

OBJETO: Aquisição de veículo 1.0 – Flex – 04 passageiros + 01 motoristas– 0 Km – Modelo 2021-2022

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Total Projeto/Atividade:

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

VALOR ESTIMADO: R\$ 74.480,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

VIGENCIA: 30 (trinta) dias

ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

EXTRATO DE CONTRATO**VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021****MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021****CONTRATO Nº 001.12/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA****CNPJ Nº 13.858.907/0001-38****CONTRATADO: COMERCIAL MF XAVIER LTDA****CNPJ nº 13.388.691/0001-94****OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZAS (SECRETARIAS)****DOTAÇÃO:****1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****Órgão:****1000 - Gabinete do Prefeito****2000 - Secretaria de Administração e Planejamento****4000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****5000 - Secretaria de Governo****6000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte****7000 - Secretaria Transporte, Obras e Serviços Públicos****8000 - Secretaria de Saúde****9000 - Secretaria de Assistência Social****Unidade:****010001 - Gabinete do Prefeito****020001 - Secretaria de Administração e Planejamento****040001 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****050001 - Secretaria de Governo****060001 - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte****070001 - Secretaria Transporte, Obras e Serviços Públicos****800001 - Secretaria de Saúde****900001 - Secretaria de Assistência Social****Total Projeto/Atividade:****2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO****2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE****2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO****2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%****2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER****2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS****2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE****2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF****2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE****2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19****2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****3390.30.000 - MATERIAL DE CONSUMO****VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)****VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias****ASSINATURA: 01 de dezembro de 2021****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de tintas diamante e fundo preparador incolor à base de água,, tendo como fornecedor a empresa CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.237.016/0001-62, com valor global de R\$ 10.046,03 (dez mil quarenta e seis reais e três centavos), com endereço à Avenida Deraldo Mendes, 229 - Bairro Brasil - Vitória da Conquista - Bahia - CEP 45.051-115, em razão, dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 12 de novembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Presidente Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 12 de novembro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021****CONTRATO Nº 018.II/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****CNPJ Nº 13.858.907/0001-38****CONTRATADO: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA****CNPJ nº 42.237.016/0001-62****OBJETO: Aquisição de tintas diamante e fundo preparador incolor à base de água.****DOTAÇÃO:****Órgão:****7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****Unidade:****070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021****CONTRATO Nº 018.II/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****CNPJ Nº 13.858.907/0001-38****CONTRATADO: CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA****CNPJ nº 42.237.016/0001-62****OBJETO: Aquisição de tintas diamante e fundo preparador incolor à base de água.****DOTAÇÃO:****Órgão:****7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****Unidade:****070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS**-LICITAÇÃO****-CONTAS PÚBLICAS****-EDITAIS****-BALANÇOS****-INSTRUMENTO DE****-CONVOCAÇÃO****-AVISOS****GESTÃO FISCAL**

3441-7081 | 99804-5635 | editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDESTE
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais